

TOGA e Literatura

Revista cultural do Amapá
Junho 2010 - #05



Artigos
Crônicas
Músicas
Pinturas
Poesias



Massai Mara - Quênia.

PASSOS

Vicente Del Prete Misurelli

FACES

O presidente Gil Guerra ratificou os termos da Resolução 67/08, estendendo seus efeitos à gestão atual e, então, com muito gosto e prazer, eis o número cinco da revista Toga e Literatura. Esperamos que mais e mais magistrados e seus familiares participem desta publicação, enviando artigos, poesias, imagens que ficarão gravadas para a posteridade, marcando a memória paranaense.

A comunicação por sistemas integrados consagrou-se em todos os níveis. Uma linguagem universal, rápida, relativamente fácil, foi adotada no mundo contemporâneo. Quem não utilizar essa ferramenta, corre o risco de ficar isolado. O dr. Pedro Zaniollo, perito judicial, filho da Jane e do juiz de direito Lorni Zaniollo, autor de matéria específica, ensina e nos previne sobre o correto uso dos aparelhos eletrônicos de comunicação.

Imortal da Academia Paranaense de Letras, o procurador de Justiça aposentado, valorizado desenhista e escritor Rui Pinto, recorda a dramaticidade de um momento onde a segurança e a autoridade do magistrado e a suposta esperteza do caboclo, fizeram-se presentes. O magistrado Jorge Andriguetto, homem tranquilo e bem humorado, também é lembrado pela amiga Elinor Alice Moro, na sua emocionante narrativa, onde ainda expressa, com romantismo, seu amor pelo marido, Hildebrando Moro.

Caminhos originais e únicos foram percorridos em 92 países pelo viajante solitário desembargador Vicente Del Prete Misurelli. No roteiro captou imagens de fascinante beleza natural, exuberante natureza e misticismo. Provavelmente, foi recíproco o espanto causado por sua presença diante de afáveis monges tibetanos, da enigmática mãe que amamenta o filho sob olhar do chefe da tribo armado até os dentes ou das rissonhas crianças ou mesmo do capitão do navio que o levou pela imensidão gelada da Antártica.

A nossa homenagem é para Nelly Hellender de Macedo, esposa do primeiro presidente da Amapar. Mulher forte, discreta e elegante, nascida em Curitiba, casou-se jovemzinha e viveu com seu marido por 62 anos, atravessando os caminhos da vida, com coragem e energia. Estimada e admirada recebeu a Medalha de Mérito da Amapar.

Esperamos que o leitor aprecie as considerações expressadas e as lembranças dos autores. Ao repetir um fato ocorrido, rever uma foto de família, de um lugar que deixou de existir ou de ler a reprodução de um jornal, compartilhamos do alubrimento inicial, das mesmas emoções e renovamos nossos sentimentos.

Tudo para não esquecer os caminhos trilhados pelo magistrado paranaense. Boa leitura.

 **Chloris Elaine Justen de Oliveira**
Editora



EXPEDIENTE

TOGA E LITERATURA

Caderno Cultural da Associação dos Magistrados do Paraná

Fundada em 18 de fevereiro de 2008 – Resolução N.º 67/2008

Presidente da Amapar: Gil Guerra • **Diretora do Departamento de Memória e Arquivo**

e Editora: Chloris Elaine Justen de Oliveira • **Jornalista Responsável:**

Marco Medeiros - Drt/PR 3364 • **Edição, projeto e produção gráfica:** M.Medeiros - Editora

e Comunicação Ltda. • **Revisão:** Danda Coelho • **Impressão:** Oficina do Impresso • **Tiragem:**

1500 exemplares • **Colaboração:** Rômulo Cardoso e

Darbi Wolf • **Fotos:** Arquivo Pessoal.

Associação dos Magistrados do Paraná - Amapar

Palácio da Justiça - 9º andar - Palácio da Justiça - Centro Cívico - 80.530-912 - Curitiba - PR -

Telefones: (41) 3017-1600 e 3017-1601.

A Revista **Toga e Literatura** não pode ser reproduzida, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização de seus editores.



Vamos adiante!

Há normalmente, no âmbito da “política mundana”, solução de continuidade de tantas boas obras porque, vinga ali, mítica de que não importa o prosseguir com boas obras se não forem próprias.

Essa política fratricida tem soterrado ideias magníficas, inspirações raras, ações verdadeiramente desinteressadas e comprometidas com o bem, bem o sabem, e são tantos os exemplos.

Este aqui é, portanto, um momento diferente daqueles e que poderia servir de inspiração aos senhores da política dos homens.

Nem imagine o que seria soterrar uma ideia como esta, de editar uma revista falando da nossa história, da nossa vida, que permite o descortinar de tantas vocações desconhecidas, como esta magnífica “vocação de humanidade” que estampa nossa capa.

Que sem razão seria olvidar a inspiração de nossos poetas, pintores, fotógrafos e todas as mais manifestações artísticas que já vimos por aqui, neste espaço que é de todos nós, que não tem cor para receber os mais variados matizes de nós mesmos, os nuances de nossa sensibilidade, para tudo ser compartilhado com outros de nós – homens e mulheres de toga.

Que malefício para as pessoas de um modo geral, sobretudo para as vindouras gerações de magistrados, seria emparedar o conjunto de ações e esforços que desaguaram nas quatro edições da *Toga e Literatura* que já integram nossos acervos e certamente de tantas pessoas além do nosso círculo mais estreito, porque objeto de discreta mas bem dirigida distribuição externa.

É por isso que prosseguimos, vamos adiante como diz o epílogo, e o fazemos não somente em homenagem aos responsáveis pelas quatro edições anteriores, mas por todos nós, pela cultura, por valores inesquecíveis, para deixar sobre o papel tantas notas importantes, registros inolvidáveis.

Neste passo, é impossível não referir a pessoa de nossa diretora Chloris Elaine Justen de Oliveira, que um dia sonhou com uma publicação destinada a cobrir a história do Judiciário Paranaense, registrar aspectos de seu interesse e propiciar a revelação da produção artística de nossos pares. Inspiração que encontrou solo fértil na alma sensível de nosso ex-presidente Miguel Kfourri Neto e braços fortes e determinados em nossos colaboradores, jornalistas Rômulo Cardoso e Marco Medeiros.

Foi um desses momentos especiais, em que se alinham os astros, o Universo conspirou em nosso favor. Certo que sim, porque em nossa “Terra Brasil” só com muita sorte (e muitíssima competência) se consegue levar adiante um projeto como este.

É por isso que vamos adiante, “contando história”, “fazendo arte”, pretendendo proporcionar aos nossos leitores momentos de deleite e reflexão.

Não pouparemos esforços no sentido de cumprir, em nossa gestão, o compromisso de publicar quatro volumes da *Toga e Literatura* e, para isso, desde já, contamos com o apoio e colaboração de todos.

Fraternalmente,

Gil Guerra
Presidente da AMAPAR
 Gestão 2010-2011





Natureza Morta.



Pintor
Érico da Silva
83



6

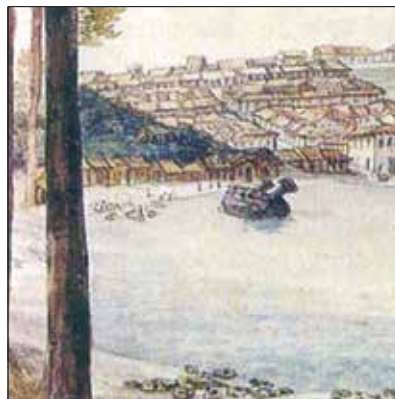


51

- O Julgamento 16**
- Casamento a contragosto 22**
- Tom Jobim em Portugal 24**
- Uma sociedade mais atuante
constrói novos paradigmas 28**
- Crimes Modernos 32**
- De amor, de moradias e de bichos 44**



73



Passos dados. Faces vistas

Por Vicente Del Prete Misurelli

As faces, os rostos, quando vistos em sua formação mais límpida oferecem, além da epiderme marcada, os sulcos dos caminhos percorridos.

Olhos de entrega da profundidade d'alma conhecida.

Nas rotas do mundo, por caminhos desconhecidos, em fugas programadas, afasto-me da rotina que se mostra perigosa. Aproximo-me da vida. Vida tocada e ouvida. Sentida.

Mapas, apontamentos, bússolas a indicar o encontro com tantas existências. Vidas que se mostram a ensinar em olhares percebidos. Sorrisos esperados. Lágrimas respeitadas.

Do Alasca à Antártica, da Ilha de Páscoa ao Vale do Rio Omo, na Etiópia, o que tenho por acrescido é a experiência de tantas humanidades.



Antártica - Port Lockroy.



Toga e literatura





Antártica - Port Lockroy.

Do privilégio de chegar às tribos na Etiópia, em acomodações muitas vezes improvisadas e alimentação deficiente, o presente, a especialidade do regalo está no contato com a tribo dos hamer, dos karo e murci. Tribos que fazem com que viajemos pelo tempo e no desconhecido.

A oferta é a dimensão plural de vários mundos e etnias. Mundos tantos. Mundos outros.

Das tatuagens milenares dos rapa-nui de Páscoa às cicatrizes nos corpos das mulheres hamer, autorizadas do casamento, o que se vê, sempre, mesmo de forma incompreensível, é a constatação mais pura da diversidade cultural.

Vale do Rio Omo - Tribo Murci - Etiópia.





Bhaktapur - Nepal.



Angkor Wat - Camboja.



Monastério Budista - Paro - Butão.



Quando eu me aproximo mais do outro, um pouco mais estou em mim.

Por isso que caminho a soletrar abundância em vida. Por isso necessito tocar nos rostos e sentir n'alma.

Em arco-íris de culturas e raças, povos e etnias, toda vida há de ser respeitada.

E foram tantas as vezes que precisei acomodar meu espanto.

E digo, não só pela magnitude das estruturas

delicadas, como a cidade de Chan Chan, no Peru ou a mesquita de Djenné, no Mali.

E ainda as megaestruturas de pedra, como Tikal, na Guatemala, ou Queóps, no Egito, ou Angkor Wat, no Camboja. Machu Pichú, nos andes peruanos, ou o Palácio Potala, em Lhassa, no Tibet.

A novidade em cada nova maratona com a vida é a certeza inquestionável do encontro com o novo. São sempre dezenas



Vicente Del Prete Misurelli

Nasceu em Curitiba em 20 de setembro de 1954. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito de Curitiba, turma de 1979. Especialista em Filosofia do Direito e Teoria Sociológica pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Em 1998 frequentou o Curso de Mestrado em Teoria Crítica do Direito na Universidade Ibero-Americana de Andaluzia, Espanha. No magistério, foi professor no curso de bacharelato da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Ingressou na magistratura paranaense no ano de 1989, como juiz substituto da 65ª Sessão Judiciária de Wenceslau Braz, atendendo a comarca de Ibaiti. Nomeado juiz de direito em 1990, julgou em Andirá, Tomazina, Guaíra, Pitanga, Cascavel e Curitiba, aonde chegou em 1995. Designado juiz substituto em 2º Grau e, em 2006, foi promovido para o cargo de desembargador do TJPR, com assento na 7ª Câmara Cível. ✍️

e dezenas de pessoas que se insinuam e me permitem contato mais nítido com a existência. Pouco importa a origem geográfica, social, racial ou cultural. O que importa, sim, é a real possibilidade de, naqueles instantes, roubar da morte e oferecer tempo à vida.

Aprendi, em dialeto de algum povo africano, que “matahanei” significa aquele que rouba da morte. Rouba para oferecer vida.

Não há, e tenho como definitivamente marcado em minha memória afetiva - jamais aflitiva, que a grandeza de próprio tempo é acumular experiências e vivências.

É necessidade minha viver a pisar a terra. Marcar o solo e permitir que do barro tocado verta o sumo energético do acontecer.

Quando os olhares se orientam a um novo ponto, o horizonte se agiganta. Linhas próximas a garantir os sonhos.

O Julgamento

Ermelino de Leão

Por Josué Corrêa Fernandes

Naquele dia mormacento do mês de novembro de 1834, os poucos habitantes da Freguesia de Ponta Grossa se mostravam inquietos e curiosos, ajuntando-se nas proximidades da Capela de Sant'Ana, no aguardo da chegada do Juiz de Direito da 5ª Comarca, dr. Agostinho Ermelino de Leão, baiano enérgico e ilustrado, que se formara em Ciências Jurídicas na Universidade de Coimbra e que vinha presidir a primeira sessão de júri popular a se realizar não apenas na região dos Campos Gerais, mas também em todo o interior do Paraná, tirante Curitiba e Paranaguá.

Em verdade, o acontecimento era incomum porque o delito de homicídio a ser julgado havia acontecido em Castro, que tinha o *status* de *cabeça de Termo* e que, pela ordem legal, deveria sediar não só aquele, como todos os outros julgamentos na vasta região que se lhe encontrava afeta.

De qualquer modo, a primeira manifestação pública de um tribunal composto de cidadãos, no grande vazio que era o Estado do Paraná há mais de um século e meio, iria acontecer ali, no antigo pouso de tropeiros de Ponta Grossa.

Mas qual era o caso? Quem eram as partes envolvidas a justificar tamanho aparato, inclusive com a designação de um magistrado especial?

O crime em si, embora bárbaro, não fugia muito às características de qualquer assassinato: um tiro, dezesseis facadas e um golpe

de espada que trespassara o peito da vítima, haviam sido, no jargão forense, o chamado *meio eficiente* que produziu o óbito; e os respectivos executores, como os modernos pistoleiros de aluguel, eram simples *mandatários* daqueles a quem interessava o delito. Objetivamente analisado, tratava-se de homicídio praticado mediante paga ou encomenda.

Por que, então, Rafael Tobias de Aguiar, Presidente da Província de São Paulo, determinara a transferência interina da Junta de Paz e do Conselho de Jurados de Castro para o pequeno povoado de Ponta Grossa? Não obstante Benedicto Mariano Ribas, Francisco José de Almeida, Antônio Dias Baptista e Padre Anacleto Dias Baptista houvessem sido eleitos, ainda em 1833, para os cargos de Juizes de Paz do então chamado 4º Distrito (designação administrativa de Ponta Grossa em relação a Castro), a verdade é que o vilarejo ainda não possuía quaisquer estruturas para abrigar um evento semelhante. Por isso, o pasmo de todos.

Mas a morte do jovem advogado português Antônio José da Cunha Vianna, que também era Alferes da Guarda Nacional e Procurador da Câmara Castrense, vítima no processo, não se mostrava um ato isolado ou, ainda, o mero resultado da encomenda recebida por alguns facínoras. Aquele desfecho encontrava-se ligado a fatos que vinham se sucedendo há muitos meses e que envolviam os principais potentados não só da capital do lapó, como também de Ponta Grossa.

José Carneiro Lobo, filho do não menos famoso Luciano e capitão-mor da Vila de



Castro, entrara em conflito direto com Cunha Vianna e com parte da Câmara Municipal porque, dentre outras coisas, não concordava com o rossio da Ronda (Vila Rio Branco) para a manutenção de animais dos moradores, desejando que esse local fosse utilizado somente pelas tropas sob seu comando. Nessa queda de braço, o capitão-mor acabou por mandar amarrar ao tronco, por doze dias, alguém que o contestara, providência, aliás, que já tomara outras vezes, numa demonstração pública de prepotência e tirania.

O bacharel Vianna, ousado e sem travas na língua, talvez não avaliando na medida certa o fato de abrir guerra contra pessoas que há muitos anos ditavam as regras em toda a jurisdição dos Campos Gerais, manteve aceso conflito com Carneiro Lobo e seus adeptos, processando-os e vendo-se processar, mas sempre levando a melhor nas principais questões.

Assim é que, na polêmica dos terrenos da Ronda, infligiu humilhante derrota ao capitão-mor, porque as autoridades provinciais deram-lhe razão, entendendo que se encontrava amparado nos provimentos vigentes. No episódio do indivíduo espancado e colocado no tronco por quase duas semanas, o Supremo Conselho Militar, em virtude de representação formulada pelo mesmo advogado, acabou por decretar a reforma de José Carneiro Lobo, afastando-o da vida militar ativa.

Num derradeiro lance, Cunha Vianna conseguiu aquilo que muitos políticos da atualidade merecem: cassou o mandato de Vereador do ex-capitão-mor, por falta de regular comparecimento às sessões legislativas.

Frente a todas essas derrotas, magoado com o comportamento agressivo e petulante do português, o todo-poderoso Carneiro Lobo mudou-se para Itapeva (Faxina, na época), deixando, porém, prepostos comandados por seu filho Jeremias Álvares Carneiro que, mesmo à distância, cumpria rigorosamente todos os planos e todas as ordens. Como gota d'água

nessas desavenças, em 1833, com a criação da 5ª Comarca de São Paulo, Castro passou a ser sede de Termo, com autoridades judiciárias e com cinco distritos de paz, dentre eles Ponta Grossa, não sendo designadas, na ocasião, pessoas ligadas a José Carneiro Lobo para nenhum dos novos cargos.

Começaram, então, a ser feitas ameaças e tropelias pelos seguidores do antigo capitão-mor, as quais acabaram por impedir a própria posse do Juiz Municipal e das outras autoridades que, temerosas, viajaram para o *continente* de São Pedro do Rio Grande do Sul, internaram-se em suas fazendas ou, simplesmente, renunciaram, alegando que assim o faziam para não serem mortas.

Esse estado de alerta e de temor encontrou, porém, o seu desaguadouro fatal no dia 9 de janeiro de 1834, às 10 horas, quando os dois homens que agora eram trazidos à Freguesia de Ponta Grossa para julgamento, José Alexandrino, vulgo José Bicudo e seu filho Miguel, entraram calmamente na Vila de Castro e, reunindo-se a Antônio Jujú e a Antônio Jacinto



de Medeiros, traçaram o plano que tiraria a vida de Cunha Vianna, removendo para sempre o incômodo obstáculo dos Carneiro Lobo.

Como primeira medida estratégica, os mercenários atearam fogo a uma casa, tocando em seguida o sino da Igreja, tudo com o objetivo de atrair a vítima. Esta, querendo saber o que se passava, saiu à rua e entrou na residência do comerciante Antônio Domingues Garcia, onde, logo em seguida, também irrompiam dois dos criminosos.

- *Você é o advogado?* – perguntou-lhe José Bicudo.

O português, sentado, respondeu que sim.

A continuação do *diálogo* foi imediata: um tiro no rosto, várias facadas e uma espadaço que atravessou o corpo da vítima, desferidos pelos dois Bicudos.

Cumprindo a empreitada, os sicários saíram a passo, atravessando toda a Vila de Castro sem serem incomodados por ninguém, daí retornando para Itapeva, onde o *cappo*, ansioso, aguardava notícias.



Frente às circunstâncias que cercaram o brutal homicídio e a aparente impunidade dos seus executores, os moradores de Castro se apavoraram. O Juiz Municipal Interino Joaquim Gonçalves dos Santos, que deveria tomar todas as providências visando à apuração dos fatos e à punição dos culpados, oficiou à Câmara de Vereadores, em março de 1834, denunciando as ameaças de morte que vinha recebendo, o que o obrigava a pedir *licença para ver se ia livrar a vida*. Não esperou, porém, a decisão da Vereança, que se encontrava dispersa, e abandonou a povoação. O Cel. Joaquim José Borges, Juiz de Paz, tomou a si o encargo de processar os culpados pela morte do advogado, ao mesmo tempo em que o governo provincial mandava escolta, chefiada por um alferes, a fim de que os criminosos fossem presos e as autoridades locais garantidas.

O clima era, pois, de tensão, e pessoas como Manoel Inácio do Canto e Silva, Presidente da Câmara, e Balduino Taques, primeiro suplente de Juiz Municipal, retiraram-se para São Paulo e para a Lapa, sob os providenciais argumentos de doença e de negócios. Como deixou registrado Salvador José Correia Coelho, estudante de Direito em São Paulo e irmão do Vigário Dâmaso, cerca de dez anos depois, a cidade de Castro achou-se, então, *“implicada em furiosas intrigas de famílias importantes; apareceu a “vendetta corsa”; o punhal e o bacamarte do assassino tiveram livre exercício até nas praças públicas. Muitos expatriaram-se por causa dos distúrbios, e a povoação, que ostentou tão grande imoralidade e insegurança individual, por longo tempo ressentiu-se das suas consequências, e só o olvido pode restabelecer a normalidade”* (em *“Passeio à minha terra”*).

Mas a escolta policial vinda de São Paulo logrou prender os Bicudos, pai e filho, em Itapeva, matando Juju e Antônio Medeiros, ficando, então, descoberto que o crime fora cometido a

mando do ex-capitão-mor José Carneiro Lobo e de seu filho Silvério Carneiro Lobo.

Muito embora reinasse a lei do silêncio, com as pessoas resguardando-se de quaisquer comentários ou iniciativas, a verdade é que o Juiz de Paz Borges, uma das poucas autoridades a ficar em Castro, conseguiu levar avante o processo, muito embora o pesado clima de vingança e de violência.

Sem juiz togado para a realização do julgamento foi, então, designado o dr. Agostinho Ermelino de Leão, de Curitiba, que de imediato convocou o corpo de Jurados para a realização da sessão de julgamento em 4 de abril de 1834. Não houve, porém, *quorum* legal: as pessoas convocadas apresentavam escusas as mais diversas, evitando participar daquele rumoroso caso na condição de juízes de fato.

Diante desses obstáculos e, principalmente, em face da coação moral a todos imposta por parte dos autores intelectuais do homicídio, foi determinado que o julgamento se realizasse em Ponta Grossa, no dia 27 de novembro, para onde deveriam se dirigir os jurados convocados dos distritos de Guarapuava, Conchas, Jaguariá, Castro e Tibagi.

Era a esse caso, pois, que se voltava a atenção dos moradores da Freguesia pontagrossense.

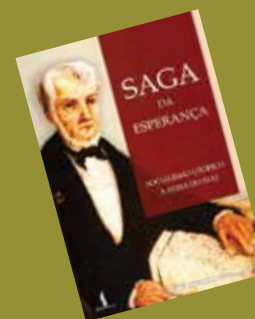
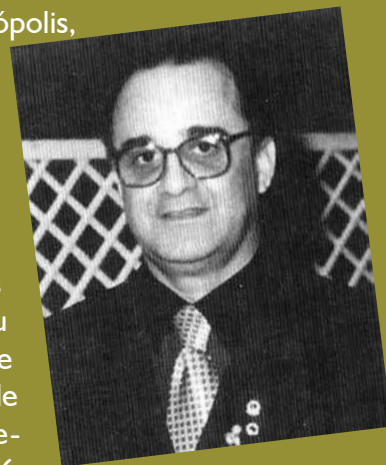
- Os réus, acorrentados, chegaram por fim ao local do julgamento e o dr. Agostinho de Leão, futuro desembargador, em virtude das características especiais do caso, já tomara a iniciativa de nomear um Promotor Público Interino, recaindo a escolha na pessoa do jovem fazendeiro e pioneiro princesino, Miguel Ferreira da Rocha Carvalhaes.

Na audiência pública de julgamento, os acusados confirmaram que haviam cometido o delito sob as instâncias de José e Silvério Carneiro Lobo.

A acusação não lhes deu tréguas e, ao final, foram os dois condenados a vinte anos de trabalhos forçados, nada constando que tenha

Josué Corrêa Fernandes

Nasceu em Prudentópolis, em 1947. Frequentou os cursos iniciais naquela cidade e formou-se bacharel em Direito, turma de 1968, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Após a formatura, trabalhou na Escrivania do Cível e Tabelionato de Notas de Prudentópolis. No período de 1969 a 1976, como vereador integrou a Câmara Municipal de Prudentópolis e, em 1973, foi eleito prefeito municipal naquela cidade, e escolhido para presidir a Associação dos Municípios do Centro-Oeste do Paraná. Ingressou na magistratura em 1980, judicando nas comarcas de Castro, Piraí do Sul, Curiúva, Ibaiti, Faxinal, Chopinzinho, Pato Branco, Maringá e Ponta Grossa, aonde se aposentou. No magistério, lecionou Educa-



sido feito contra os mandantes.

Durante muitas horas e debaixo das regras das leis criminais do Império, o Poder Judiciário se manifestou de forma concreta, julgando pessoas que haviam afrontado princípios básicos da convivência em sociedade, dando uma resposta rápida (menos de um ano!) aos acontecimentos que desestabilizavam a vida comunitária dos Campos Gerais.

ção Física, História Geral, Educação Moral e Cívica no Colégio Imaculada Virgem Maria, Direito Usual no Colégio Comercial Estadual, Português na Escola Normal Coronel José Durski e Educação Moral e Cívica no Ginásio Estadual Alberto de Carvalho, na cidade de Prudentópolis. Na Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco foi professor de Direito Comercial, Direito Administrativo e Instituições de Direito Público e Privado, entre os anos de 1986 a 1990. Foi diretor da Escola da Magistratura, núcleo de Ponta Grossa.

Obras publicadas: Saga da Esperança – Trajetória do dr. Jean-Maurice Faivre; Pequena Biografia de Manoel Ribas; Das Colinas do Pitangui – História dos Campos Gerais (2003 Editora Gráfica Planeta); Corina Portugal – História de Sangue e Luz; Saga da Esperança – Socialismo Utópico à Beira do Rio Ivaí. No prelo: Efemérides Pontagrossenses e Perfis Paranaenses na Revolução Federalista.



A vítima, um advogado hábil e destemido, que não se curvara à arbitrariedade e ao despotismo. Os réus, afora os Bicudos (meros instrumentos), eram homens de confiança do Império que, por muitos anos, haviam comandado os destinos do extenso território de Castro, que abrangia quase todo o atual Estado do Paraná.

Para Ponta Grossa, futura Capital Cívica,

cidade rebelde no dizer de Getúlio, esse evento inaugural vinha apenas confirmar a sua vocação de independência e de coragem.

Carvalhaes, que assumira o perigoso encargo de acusar os autores do assassinato, mostrava mais um lado da sua marcante personalidade: além de desbravador e de tropeiro, de homem que clamava pela emancipação política da cidade, de primeiro industrial, era também pessoa que acreditava nos primados da Justiça e do Direito.

Os réus, depois, quando eram conduzidos a uma instituição penal de São Paulo em companhia de outros três criminosos, conseguiram escapar, mergulhando na barragem de Ipanema: a grossa corrente que os mantinha ligados pelo pescoço, no entanto, impediu que algum deles escapasse com vida. E o temido capitão-mor, longe do poder, na solidão dolorosa da fazenda de Garai, em Itapeva, não resistiu a todo aquele desfecho, acabando por cometer suicídio.

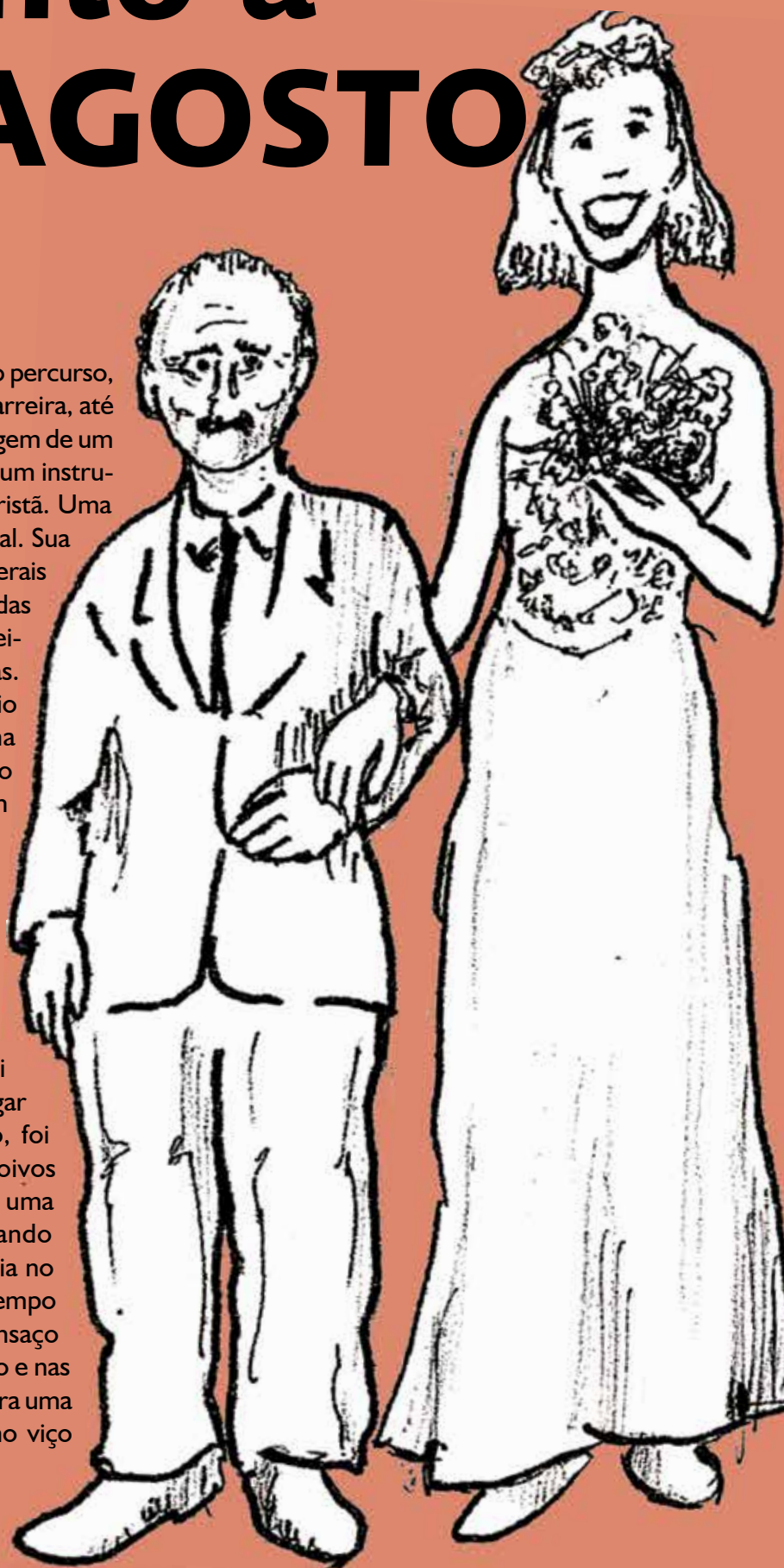
Dos arcanos do infinito, Antônio José da Cunha Vianna, o bacharel português, vítima do primeiro caso levado a Júri no interior do Estado, certamente ainda saboreava aquela última e definitiva vitória imposta aos mandachuvas da região.

Somente a 6 de março de 1835 é que as coisas começaram a voltar à normalidade, ensejando manifestação oficial do célebre cabecilha da Revolução Liberal de 1842, Rafael Tobias de Aguiar que, na ocasião, governava a Província de São Paulo: *“Achando-se presentemente restabelecida a ordem e tranquilidade pública na Vila de Castro, por não terem felizmente prosseguido os tristes acontecimentos que ali tiveram lugar, por cujo motivo foi ordenado que a Junta de Paz e o Conselho de Jurados se reunissem interinamente na Freguesia de Ponta Grossa, o Presidente da Província ordena que as mencionadas reuniões tenham lugar d’ora em diante na referida Vila, visto ser cabeça de Termo”*.

Casamento a CONTRAGOSTO

Por Rui Cavallin Pinto

Jorge Andriguetto foi juiz de longo percurso, que completou todo o périplo da carreira, até o Tribunal de Justiça, deixando a imagem de um magistrado que fazia de sua função um instrumento de composição humana e cristã. Uma forma de contribuir para a paz social. Sua formação religiosa e seus hábitos liberais facilitavam sua identificação com todas as comarcas em que atuou, onde deixou amigos e lembranças duradouras. Certa feita ele contou que no início da carreira foi juiz numa pequena cidade do interior, onde presidiu o casamento de um homem velho com uma jovem em plena puberdade. Sempre sentira, porém, invencível indisposição em relação a este tipo de união desigual, que além de lhe parecer contrária à ordem natural, achava incompatível com a relação à conformidade que os nubentes deviam guardar entre si para que o casamento pudesse vingar e dar frutos duradouros. E, então, foi assim que aconteceu: entre os noivos daquele sábado havia um velho e uma mulherzinha bem jovem, aguardando vez para a cerimônia. O velho trazia no rosto os estigmas do maltrato do tempo vivido e, no corpo franzino, o cansaço que os anos acumularam no cachaço e nas pernas. A noivinha, pelo contrário, era uma rapariguinha airosa, vivaz, em pleno viço



das graças da adolescência.

Corria, porém, que o velho era rico, dono de muitas posses, enquanto que a caboclinha procedia de uma das famílias pobres do lugar.

Foi assim que, diante de tamanho desconcerto, o escrupuloso magistrado não se conteve e, antes de tomar o consentimento dos nubentes, deitou uma incisiva preleção dirigida à noiva, advertindo-a de que aquele casamento era celebrado com separação de bens. E explicou melhor: o que era do marido seguia sendo dele e não poderia passar para a mulher. Seus bens, seu dinheiro... nada disso a mulher poderia receber dele nem com a sua morte: - nunca, de modo algum!!...

Ora, logo que a espevitadinha percebeu o sentido do discurso, reagiu com veemência:

- Então não caso! disse em voz alta, com o entono de quem se sente lograda, quebrando o protocolo e provocando um zum-zum geral.

Diante da reação da moça, o juiz atalhou com ar severo:

- A cerimônia fica suspensa por meia hora, tempo para que a noiva tome conselho de sua família... Dito isso se retirou, acompanhado do escrivão.

Aproveitando a interrupção a família caiu em cima da garota que, levada para um canto da sala, foi objeto de uma severa catarse familiar.

- Ora, já se viu... que vergonha para a família, em plena cerimônia fazer tamanha desfeita.

Todos malharam a moçoila, os olhos postos no dinheiro do velho. Mas, afinal, dentre a assuada da parentalha, acabou prevalecendo o conselho de um tio mais velho, o mais vivido deles:

- Isso de separação não conta nada. Só vale para a cerimônia, porque depois há muitos modos de o marido passar o que tem para a mulher.

E para confirmar foram buscar o noivo, para que promettesse dotar a mulher de boa parte do que tinha. E o velho a tudo acedeu... bastava casar.

- Então eu caso! - arrematou a moça esperta.

Daí para frente tudo correu nos conformes. O juiz foi chamado para ouvir o "sim", confirmar as bodas e encerrá-las com geral confraternização.

Ao final de tudo, só o juiz saiu contrafeito, pois esta não era a união conjugal que a lei lhe autorizara a celebrar. Parecia que só servira para presidir ao leilão de uma mulher, em que a garota foi posta à venda para servir à luxúria do velho. E ela mesma se oferecera a esse comércio obscuro, sem levar em conta a verdadeira finalidade do casamento. Tudo sem amor!... Só pelo vil dinheiro!...

Porém à saída, ao passar pelo escrivão e confessar seu desencanto, este o confortou com um sorriso malicioso e um juízo agora definitivo:

- Qual dinheiro qual nada, doutor! Este velho não tem dinheiro nenhum. Foi tudo enredo dele para fisgar a franguinha interesseira. Ainda antes da cerimônia ele me pediu prazo para pagar as custas do cartório. Ele não tinha dinheiro nem para os papéis, ficou devendo...

Rui Cavallin Pinto



Nascido em Curitiba, bacharel pela UFPR, turma de 1953 e licenciado em História pela Faculdade de Filosofia de Mandaguari, turma 1971. Procurador da Justiça, imortal da Academia Paranaense de Letras e orador do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná.

Durante oito anos manteve na imprensa coluna semanal sobre o Ministério Público. Autor de *MP - História & Historietas*, *O Amor de Solano Lopes e...*, *Discursos Acadêmicos* e *A Arca da Memória*. Prestigiado e reconhecido, colabora em revistas e semanários. ✍️

Tom Jobim em Portugal

“Em qualquer lugar civilizado do mundo, você sempre ouvirá duas coisas: Frank Sinatra e as músicas de Antônio Carlos Jobim”
Sammy Cahn

Por José Maurício Pinto de Almeida

Era 12 de setembro de 1992, sábado à noite.

No claustro do Mosteiro dos Jerônimos, sob o céu de Lisboa, teria início um concerto ao ar livre com uma das maiores expressões musicais deste século: **Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim**.

A expectante plateia, composta principalmente de portugueses e brasileiros, ouviu de uma voz masculina (em *off*), postada e solene: — *Senhoras e Senhores, neste momento, adentra ao claustro do Mosteiro dos Jerônimos o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Mário Soares! (Respeitosos — e muitos — aplausos!)*.

A seguir, e também dos bastidores, a voz de Cristiane Torloni anunciou: — *Senhoras e Senhores, Lisboa recebe agora o grande músico e*

compositor brasileiro Antônio Carlos Jobim, o Tom Jobim! (Calorosos aplausos e assobios!).

Trajando o claro, chapéu nas mãos — e logo depois deixado sobre o piano —, Jobim lidera a entrada ao palco, seguido por seus músicos e coro, dentre aqueles seu filho Paulo e Danilo Caymmi e, neste, sua filha Elizabeth, a esposa Ana Lontra Jobim, Simone Caymmi, Paula e James Morenbaum.

Com minha esposa, associei-me aos que com ele cantarolavam e, nomeadamente, com os brasileiros que pela vez primeira na vida tinham a oportunidade de assistir ao Tom Jobim, o raro brasileiro multinacional, autor, com Vinícius de Moraes, do “Hino Internacional Brasileiro” (a “Garota de Ipanema”), homem que identificou (e identifica) nossa gente e nossa cultura pela linguagem universal da música.

Ali estávamos sendo apresentados tam-



BEIJO

*A fala do amor é o beijo
O beijo molhado,
Ainda que não demorado*

*O beijo-começo
O beijo-paixão
O beijo que
Mesmo que seja só um beijo
Dá ao beijo o alcance do amor
O desejo de um outro beijo
De um beijo que fala
Que fala do amor*



Claustro do Mosteiro.



bém a uma dessas indescritíveis emoções que sentimos quando, no exterior, lemos e vemos coisas nossas, principalmente em começo de longa jornada distante de casa, em que não se sabia ainda o que revelaria a nova experiência. Aquela emoção de ser brasileiro lá fora, mesmo ciente das nossas dificuldades e de nossos defeitos, evidenciados naquele período de *pré-impeachment* de Fernando Collor.

E dali começamos a perceber quanto os portugueses estudam e admiram nossas manifestações culturais, sempre presentes em seus calendários de programações (em menos de um ano de nossa permanência em Lisboa, lá se apresentaram Denise Stoklos, Chico Buarque, Caetano Veloso, Família Caymmi, além de duas visitas de Jorge Amado, com prestigiadíssimos lançamentos de suas obras).

Mas era Tom Jobim a nossa síntese maior de expressão cultural, um erudito por formação e popular por temperamento, um talento de rica sensibilidade estética, o que lhe valeu, em 1955, aos 28 anos, o prêmio de melhor orquestrador brasileiro, uma de suas vertentes vocacionais nunca abandonadas, tanto que, em sua última obra (*Antônio Brasileiro*) musicou “Trem de Ferro” com um arranjo inerente a obras primas.

Em meados de 1993, uma vez mais Tom Jobim chegava a Portugal, desta feita para receber, da Universidade Nova de Lisboa, no Príncipe Real, o título de Doutor “*Honoris Causa*”. Na solenidade, registrava-se orgulhosamente ser ele um dos embaixadores da Língua Portuguesa, com enaltecimento à sua vida e obra — mais de quatrocentas músicas, muitas delas gravadas em mais de trinta idiomas — e de seu completo conhecimento de harmonia, aperfeiçoado com Lúcia Branco e Tomás Terán, seus professores de piano e violão.

Idolatra-se em solo luso esse ex-estudante de arquitetura (como o foi Chico Buarque) e filho do escritor Jorge Jobim que, em vez de seguir a tradição familiar da advocacia e da

arquitetura, abraçou a música em ampla concepção, priorizando a qualidade em sua obra. Daí se dizer que lhe veio tarde o sucesso — aos 29 anos, em 1956, com “Se todos fossem iguais a você”; aos 31 anos, em 1958, com “Chega de Saudade” —, consagrando-se com 35 anos no histórico show de Bossa Nova no Carnegie Hall, em Nova York, em 1962.

Apesar dos notáveis parceiros que teve — como Vinícius, Chico e Newton Mendonça — Tom Jobim era um letrista dele mesmo, o que fazia igualmente com excelência, por isso chamado também de músico-poeta, a ponto de a Bossa Nova não ser conhecida somente como inovadora de ritmo, mas também como precursora de uma música poética, que diz coisas que não são ditas normalmente (na realidade, o encanto e a suavidade da Bossa Nova têm tudo a ver com a personalidade de Tom Jobim e dificilmente se encontrará um estilo musical que possa superá-lo).

Ainda que todos aqui estejamos de passagem foi com tristeza que, em 1994, em 08.12, se recebeu a notícia, em todos os cantos do mundo, da morte, em Nova York, do autor da mítica “Garota de Ipanema”, aos 67 anos. Perdíamos aquele que, como poucos, teve marcantes vida e obra em nosso século, projetando definitivamente o Brasil em seu lado talentoso, honesto e de bom gosto. E, como toda obra realizada com material de primeira qualidade, a de Tom Jobim terá duração eterna.

E essa tristeza foi sentida também em Portugal, com demonstração de carinho dos portugueses com a nossa cultura, por eles propagada com orgulho pela Europa. Têm sido os portugueses superiores e indiferentes ao comportamento antidiplomático que, em relação a eles, assumem alguns brasileiros, sempre a pretexto de uma piada ou de uma brincadeira. Os portugueses prestigiam nossa cultura e nos dão exemplos de boa educação.

José Maurício Pinto de Almeida

Nasceu em Arapongas, em 1956. Concluiu o segundo grau no Colégio Estadual do Paraná, quando participou e venceu concursos musicais e de literatura. Bacharel pela Faculdade de Direito de Curitiba, turma de 1980, presidiu o Centro Acadêmico



Clotário Portugal, gestão 1978/79.

Classificou-se em 1º lugar no concurso para ingresso na magistratura paranaense no ano de 1984. Judicou nas comarcas de Araucária, Colombo, Palmital, Prudentópolis, Arapongas, Irati, Cascavel e chegou, em 1993, em Curitiba. Foi o primeiro juiz titular da Vara de Central de Inquéritos e ocupou o cargo de juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, em 1995/96. Nomeado para o Tribunal de Alçada em 2003 e para o cargo de desembargador do TJPR em 2005. No magistério é professor da Escola da Magistratura do Paraná e do Centro de Estudos Jurídicos do Paraná. Realizou curso de “Formação de Magistrados” no Centro de Estudos Judiciários de Portugal (1992/1993) e publicou os livros *O Poder Judiciário brasileiro e sua organização*, *Lições de Teoria Geral do Processo* e coordenou a obra *Recrutamento e Formação de Magistrados no Brasil*. É membro do Centro de Letras do Paraná, do Instituto de Magistrados do Brasil e da Academia de Cultura de Curitiba.

Uma sociedade mais atuante constrói novos paradigmas

Por Renato Braga Bettega

Após mais de duas décadas dedicadas à magistratura, o caminho trilhado nos faz recordar a situação narrada pelo poeta florentino, quando Dante se vê, a meio caminho desta vida, perdido em uma selva escura, impedido de sair por uma pantera, um leão e uma loba. O poeta percebe que havia de algum modo perdido contato com seus ideais e com a verdade. Os caminhos para sair da selva, dos vícios e erros humanos pareciam árdus demais e ele não podia se decidir por um deles. É quando encontra Virgílio, que mostra para ele estar a distâncias iguais do inferno, do purgatório e do paraíso, e que suas atitudes determinarão seu porvir. Quando Dante pergunta qual é o caminho certo, Virgílio responde: “Queres volver à prístina agonia? Por que não galgas o ditoso monte que é a razão e princípio da alegria?”

Galgar o ditoso monte refere-se a saber se trilhamos, ao longo de nossa jornada, um caminho que atingiu verdadeiramente a Justiça - princípio, ideal e moto maior de nossa profissão. Das muitas definições de justiça que conhecemos, algumas primando pelo aspecto puramente técnico, outras indo em direção a uma concepção individualista da vida, escolhemos uma que guiou nossas ações ao longo dos anos. Não nos contentamos com um mero “dar a cada um o que é seu” ou aplicar a letra fria da lei. Desde Ulpiano,

a sociedade tornou-se mais complexa e valores como igualdade e dignidade humana precisam ser associados à noção de justiça.

Isso decorre de que todo o problema conceitual da definição de justiça, centrada no direito de um indivíduo, está no fato de sua noção não depender do sujeito, mas ser um valor que só poderá ser resgatado de instituições sociais e não de um ser racional isolado. Assim como a definição de Direito, remotamente, significa guiar, conduzir, o objetivo a alcançar precisa ser delineado. Se já foi, no decorrer da história, a liberdade, modernamente o valor predominante é a igualdade.

Na construção de nossa noção de justiça, nos aproximamos das definições de Proudhon e John Rawls. Para Proudhon, a justiça é o produto da faculdade humana de reconhecer a dignidade na pessoa de seu semelhante como na própria pessoa. Para John Rawls, a justiça tem como pressuposto a igualdade de condições, única possibilidade de se atingir um acordo, distribuindo os valores igualmente, salvo se a distribuição desigual redundar em benefício para todos. Nessa jornada reflexiva, somos forçados a comparar nossa noção de justiça com a tarefa que nos dispusemos a cumprir como juizes de direito, dentro do conceito constitucional segundo o qual cabe ao magistrado fazer respeitar a lei.

Ao examinar, com esse espírito, alguns dos



direitos fundamentais de nosso Estado Democrático de Direito, devemos procurar sempre agir profissionalmente, respeitando nossos ideais, aplicando nossa noção igualitária de justiça, inserida em nosso texto maior. Entre esses direitos estão a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a redução das desigualdades sociais e regionais, a promoção do bem de todos e o combate a qualquer tipo de discriminação, além da igualdade de todos perante a lei.

O mesmo exame nos faz voltar à selva escura do poeta, porque não podemos deixar de notar o quanto nossa justiça está longe do efetivo cumprimento desses princípios. Essa estranha dissonância nos força a aprofundar ainda mais nosso questionamento sobre o contexto da justiça na sociedade brasileira, seus problemas e o nosso papel, como magistrados, nesse universo.

A questão do acesso à justiça mostra-se de pronto relevante. Formalmente, a igualdade perante a Justiça está assegurada pela Constituição. No entanto, ela de fato inexistente e, não raras vezes, a desigualdade social converte-se em um acesso diferenciado aos tribunais. Sem a ciência de seus direitos e sem meios de procurá-los em face de dificuldades financeiras, os menos favorecidos acabam tendo um acesso precário à justiça, como Hobbes comenta em seu *Leviatã*: “a lei só pode atingir os que tiverem meios para ter ciência de seu conteúdo e o Estado tem obrigação de fazê-la saber a seu povo”. Na ausência de providências nesse sentido, a marginalidade jurídica gera o surgimento de um Estado dentro do próprio Estado.


Não podemos, contudo, confundir o acesso aos tribunais com o acesso à justiça, problema muito mais complexo e de difícil resolução, que será enfrentado por todos que ultrapassarem essa barreira inicial, independentemente de sua situação econômica. O acesso ao direito e à justiça deve ser visto como um dos direitos humanos mais repre-

sentativos dentro de um sistema jurídico justo e moderno, que garanta os direitos de todos. Não basta, portanto, que somente sejam proclamados pelo direito positivo, porém inexecutáveis quanto à sua aplicabilidade. Não basta facultar a todos o acesso à justiça. O sistema jurídico deve se preocupar e garantir que os resultados de uma justiça bem aplicada tenham reflexos justos tanto na esfera do individual como na do social.

Não basta tratar como iguais pessoas tão desiguais no aspecto econômico e social, antecipando-se aí desigualdades e injustiças. Norberto Bobbio expõe com clareza esse pensamento ao afirmar que se deve recordar que o mais forte argumento adotado pelos reacionários de todos os países contra os direitos do homem, particularmente contra os direitos sociais, não é a falta de fundamento, mas a sua inexecutabilidade. Não basta, portanto, assegurar direitos constitucionais sem que o Estado Juiz garanta a efetividade destes, sob pena de serem eles continuamente violados.

Abrir as portas da Justiça é tarefa que vem sendo possibilitada pelo Estado, seja através da assistência judiciária gratuita, de advogados pagos pelo Poder Público, pela criação de juizados especiais e outras iniciativas louváveis. É ainda problemático, no entanto, encontrar uma saída para aqueles que conseguem entrar nessa instituição denominada Justiça, posto que uma quantidade mínima consegue dela se retirar em um prazo razoável, e os que atingem esse objetivo o fazem pelas saídas de emergência, através de tutelas antecipatórias, sendo que

Renato Braga Bettega

Nascido em Curitiba, bacharel em Direito pela PUCPR, turma de 1972 e em Administração de Empresas - FAE, em 1977. Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade Clássica de Lisboa, 1990. Iniciou na magistratura em 1980, assumindo a Seção Judiciária de Paranaguá. Após concurso judicial nas comarcas de Formosa do Oeste, Reserva, Rio Negro, São José dos Pinhais, Foz do Iguaçu, Curitiba e, em regime de exceção, Capanema. Juiz eleitoral e juiz auxiliar da presidência do TJPR, na gestão 1993/94. Assumiu o cargo de desembargador do TJPR em 2007. Recebeu títulos honoríficos nos municípios de Reserva, Capanema e Curitiba. Publicou artigos e participou de encontros jurídicos, realizando palestras e conferências. 



os demais certamente se arrependem de ter ingressado em um verdadeiro labirinto, inexplicável para o jurisdicionado leigo.

Outra questão diz respeito à incompatibilidade estrutural entre a arquitetura da Justiça brasileira e a realidade socioeconômica, a partir da qual e sobre a qual tem de atuar. Em termos históricos, o Judiciário sempre foi organizado como um burocratizado sistema de procedimentos escritos. Em termos funcionais, a instituição foi concebida para exercer as funções instrumentais, políticas e simbólicas no âmbito



de uma sociedade postulada como sendo estável, com níveis razoavelmente equitativos de distribuição de renda e um sistema legal integrado por normas padronizadas, unívocas e hierarquizadas. Ocorre que a realidade brasileira se revela incompatível com esse modelo de Judiciário, pois por ser instável, iníqua, contraditória e conflitiva, caracteriza-se por situações de miséria, indigência e pobreza que negam o princípio da igualdade formal perante a lei, impedem o acesso de parcelas significativas da população aos tribunais e comprometem a efetividade dos direitos fundamentais.

Esse pensamento é muito bem explorado por José Eduardo Faria, professor de Sociologia Jurídica da Universidade de São Paulo, quando discorre sobre a crise da Justiça no Brasil. Para ele, a conversão dos cartórios judiciais em máquinas kafkianas transformam os juízes em administradores de escritórios emperrados, comprometendo o exercício da função jurisdicional.

Devemos combater, incessantemente, e visualizar com maior clareza, a presença de uma modalidade de advocacia extremamente perversa aos verdadeiros profissionais do Direito, constatando-se que insidiosamente se infiltra nos diversos tribunais do país uma rede de lobistas sempre prontos a tentar conseguir alterações de julgamentos, às vezes e quase sempre desacompanhados do melhor direito.

Além dessas considerações, não podemos ainda olvidar que o nosso Poder é o mais impenetrável e tão inconvenientemente circunspeto que estabeleceu um distanciamento entre a

sociedade e seus membros, justamente os que são por dever legal salvaguardas de direitos eventualmente violados.

Algo que ficou para trás e que não traz boas memórias era o costume nefasto, certamente originado por uma teia de apadrinhamentos, de se criar novos cargos para acolher integrantes de cargos em comissão vinculados a gabinetes, o que provocou um verdadeiro e desnecessário inchaço nas folhas de pagamento em detrimento de investimentos realmente necessários à pura administração da Justiça. Somente para ilustrar que estamos no rumo certo, basta lembrar que em tempos que não vão longe, era mantida uma relação incestuosa, através da qual foram instituídas verdadeiras capitânicas hereditárias, envolvendo a distribuição de serventias judiciais e cartórios a apaniguados dos diferentes Poderes.

Agora, vivemos um novo tempo. Uma sociedade mais atuante está possibilitando a construção de novos paradigmas e de um Poder realmente moderno, solidário e digno de uma sociedade ainda tão desigual.

À derradeira lembramos que Dante, ao final de sua jornada, finalmente percebe qual o caminho reto a seguir nas tarefas da vida terrena e diz:

*“A l’alta fantasia qui manco possa;
Ma già volgeva il mio disio e’l velle,
sí come rota ch’igualmente è mossa,
l’amor che move il sole e l’altre stelle.”*



CRIMES MODERNOS¹

¹Justifica-se que a escolha do presente título se deu em face do sentido etimológico do vocábulo “moderno”, não do filosófico.

Por Pedro Augusto Zaniolo

A revolução tecnológica tem se revestido de assustador dinamismo nos últimos tempos. As transformações experimentadas pela sociedade muitas vezes não são de fácil assimilação a todos. Novas expressões e costumes passam a integrar subitamente o dia-a-dia da coletividade – refém da globalização – que serão fatores determinantes da tão temida exclusão social².

Não há como ser um cidadão pós-moderno sem o mínimo discernimento acerca dos efeitos que a tecnologia implementou nas diversas situações cotidianas.

Desde o raiar do dia, somos compulsoriamente despertados por precisos mecanismos digitais de medição de intervalos de tempo. A caminho do ofício, no interior da condução, notícias são veiculadas pelo sistema de radiofonia. Durante o expediente, processos de transmissão da palavra falada à distância, com ou sem fio, auxiliam sobremaneira no desenvolvimento das tarefas laborais, literalmente encurtando distâncias. A rede mundial de computadores está sempre de prontidão para noticiar fatos, disponibilizar informações de quaisquer naturezas, propiciar a discussão de assuntos das mais variadas temáticas, estabelecer contatos profissionais, entre outras qualidades peculiares, percorrendo máquinas de todo o planeta em poucos segundos. Após um dia repleto de atividades, há boas opções de divertimento, seja no lar, com dezenas de canais televisivos de alta qualidade audiovisual e programação diversificada, ou externamente, com a tradicional projeção cinematográfica, acentuadamente modificada pelo conhecimento digital, proporcionando realismo jamais experimentado, ou mesmo, em meio a vários participantes, muitas vezes desconhecidos, atuando em jogos de estratégia e ação em uma *lan house*.

Evidente que em alguns segmentos da sociedade, como o bancário, muita coisa mudou com a modernidade líquida³. A execução das requisições de serviço em tempo real (*on-line*), anteriormente postergadas para a noite seguinte ao final do expediente bancário, constitui exemplo clássico. Ainda, na era corrente não é mais necessário o deslocamento a uma agência e no seu horário comercial de funcionamento, devido à possibilidade de operação dos serviços de gerenciamento de contas e transferências eletrônicas via Internet e nos terminais eletrônicos espalhados pelas cidades.

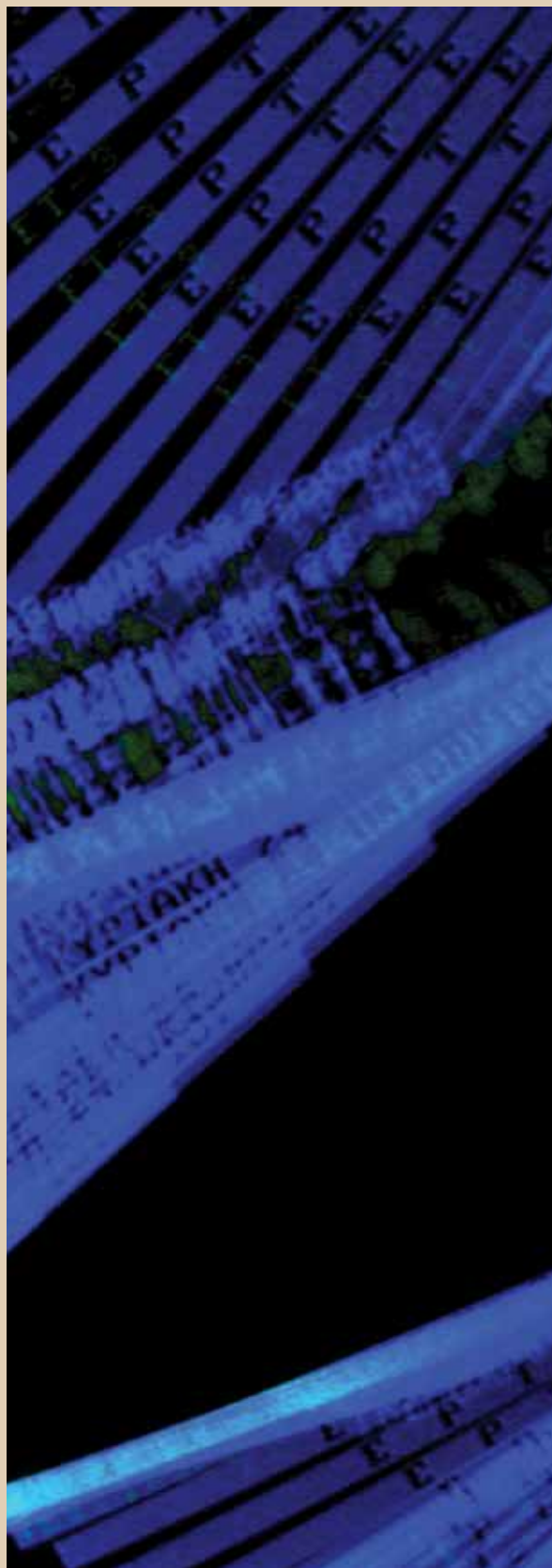
As transações financeiras eletrônicas invadiram a Internet. Muitos usuários, entretanto, ainda não se deram conta do perigo a que podem estar expostos caso algumas condutas básicas não sejam adotadas, como resguardar o sigilo da senha bancária – pois se trata de algo estritamente pessoal e intransferível – manter o *software* antivírus do computador constantemente atualizado e fiscalizar regularmente os lançamentos efetuados em sua conta corrente.

Baseado no fato de que os internautas realizam cada vez mais esse tipo de transação utilizando-se dos computadores conectados à Internet, verifica-se assustador incremento das fraudes eletrônicas, principalmente nas modalidades *phishing scam* e cavalo-de-tróia (*trojan*), buscando informações pessoais das vítimas, em especial as de cunho financeiro (senhas bancárias, número de cartão de crédito etc.).

Muitos estabelecimentos comerciais não somente passaram a utilizar a Internet como vitrine de seu ponto de venda, como também instituíram o chamado comércio eletrônico (*e-commerce*). Para tal necessário se faz o uso de aplicações que possam conferir maior confiabilidade às vendas, como a *certificação digital*,

²Segundo as recentes estatísticas divulgadas pelo Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação - CETIC.br, disponíveis em <<http://www.cetic.br/usuarios/tic/index.htm>>, 32% dos domicílios de nosso país possuem computador e somente 24% com acesso à Internet, considerado somente via computador (de mesa ou portátil). Ademais, 47% da população brasileira nunca utilizou um computador e 55% dos brasileiros jamais acessou a Internet.

³Metáfora da “fluidez” ou “liquidez” para a presente era moderna, utilizada pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman.





que age como uma espécie de documento de identidade dos usuários, e o binômio *criptografia* (escrita em código) e *assinatura digital*, que reveste de maior segurança as transações eletrônicas efetuadas.

O comércio eletrônico prevê vários métodos de pagamento, como os sistemas digitais (*cyber cash*) e o cartão de crédito – o mais utilizado e, ao mesmo tempo, mais temeroso. Pode-se inferir que tal sentimento de inquietação é fator limitante para alçar o *e-commerce* a uma posição de elite na rede Internet, figurando no rol dos serviços mais utilizados pela comunidade.

É notório que há risco na utilização de cartão de crédito nas transações via Internet, contudo, é tão seguro utilizá-lo em uma loja virtual quanto em um restaurante, pois quem poderá garantir que, ao receber o cartão para processar o pagamento, o garçom não irá anotar o seu número e utilizá-lo, posteriormente, de forma ilícita? Recomenda-se, portanto, a quem não desejar correr qualquer tipo de risco, abster-se do uso de cartão de crédito.

No campo cultural houve expressiva melhoria, não somente no tocante à qualidade final das obras produzidas, mas sobretudo na celeridade, a exemplo da edição de filmes, produções musicais, processo fotográfico, editoração de livros, entre outras atividades. Destaque-se também a poderosa ferramenta de divulgação cultural que a rede Internet tem se revelado.

Destarte, inegável a participação maciça do computador nos dias hodiernos, sendo praticamente impossível a sobrevivência da sociedade sem tal instrumento de natureza ímpar. No futuro próximo, talvez essa dependência seja rapidamente estendida às redes e serviços de telecomunicações – a Internet e a telefonia móvel sendo fortíssimos candidatos.

Como cediço, o Direito é a ciência do comportamento social regulado pelas normas jurídicas. Evidente, assim, que também tenha sido contagiado pela evolução tecnológica experimentada pela sociedade humana.

Ao longo do tempo, Fóruns e Tribunais, aparentemente mais resistentes a mudanças, foram compelidos a substituir obsoletas máquinas de escrever por computadores, que passaram a constituir memória eletrônica dos feitos. O acesso a jurisprudências e decisões restou facilitado com a publicação na *web*, bem como com a disponibilização de ferramentas de busca por palavras-chave ou informações de autuação.

Diversos órgãos do Poder Judiciário em todo o País implantaram serviços baseados em tecnologia da informação, a exemplo do protocolo eletrônico (TJ-PE), Juizado virtual (JF-RN), certidões negativas via Internet (JF-ES), pauta eletrônica de audiências (JF-PR), projeto de petição pela Internet (TRT-SP), novo sistema de penhora *on-line* (TST), trâmite eletrônico para seis classes processuais de sua compe-



tência (STF), projeto de mandados judiciais eletrônicos (TJ-DFT), sistema de mandado de prisão *on-line* (TJ-MT), virtualização de todos os Juizados (TJ-RN), leilão eletrônico (TJ-MS) e expansão do sistema de alvará eletrônico (TJ-MG).⁴

Ademais, introduziram novidade o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF) ao criarem canais no *YouTube*, bem como alguns Tribunais, que passaram a divulgar informações através do *microblog Twitter*.⁵

O processo judicial eletrônico, ainda em fase inaugural e com alguns problemas identificados, teve sua informatização regulamentada pela Lei nº 11.419/06.

Mantido pelo CNJ, o *Projudi* (Processo Judicial Digital) é o *software* de tramitação eletrônica de processos que já foi adotado por 26 dos 27 Estados brasileiros.⁶

Entretanto, é requisito necessário para o uso do processo eletrônico que os nobres causídicos possuam certificação digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil (conforme determinado pela Medida

Provisória nº 2.200-2, que a instituiu) e acesso à Internet.⁷

Ora, da redação dos parágrafos anteriormente expostos, pode-se inferir que o advento da tecnologia foi extremamente benéfico para a sociedade o que, em parte, não condiz com a realidade.

Há uma série de problemas que deverão ser enfrentados, sobretudo pela Ciência do Direito, que podem ser identificados nos seus diversos ramos: administrativo, comercial, civil, penal, tributário, ambiental, processual civil e penal, econômico, consumerista, constitucional, entre outros.

Das estatísticas apresentadas pelo Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil – CERT.br⁸, houve significativa ascensão do número de incidentes reportados, passando de 222.528, em 2008, para 358.343 no ano passado, motivo deveras suficiente para alarmar o meio jurídico.

Não obstante, a tecnologia que influencia a Ciência do Direito não se resume somente à utilização de computador ou da rede Internet, havendo outras questões igualmente relevantes a serem consideradas, como a telefonia móvel e a TV por assinatura.

A clonagem de aparelhos celulares, ainda sem a existência de tipo legal incriminador ou permissivo que contenha a essência comum dessa espécie punível, pode ser subsumida ao tipo penal do estelionato (art. 171, CP), o que

⁴KAMINSKI, Omar. Tecnologia impulsionou acesso à informação jurídica. Consultor Jurídico, 16 dez 2005. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2005-dez-16/tecnologia_impulsionou_acesso_informacao_juridica>. Acesso em: 18 mai 2010.

⁵KAMINSKI, Omar. Ano foi de virtualização de ações e ciberativismo. Consultor Jurídico, 21 dez 2009. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-dez-21/retrospectiva-2009-ano-foi-virtualizacao-processos-twitter>>. Acesso em: 19 mai 2010.

⁶KAMINSKI, Omar. op. cit.

⁷KAMINSKI, Omar. op. cit.

⁸Disponível em: <<http://www.cert.br/stats/>>.

vem compelindo as operadoras de telefonia móvel a aprimorar o controle sobre as vulnerabilidades de suas redes que possam oportunizar a interceptação de sinais.

O telefone celular é instrumento fundamental para o Crime Organizado, conforme amplamente noticiado em 2006, na época das rebeliões nos presídios paulistas, polemizando a discussão acerca da necessidade do bloqueio dos sinais nas imediações dos estabelecimentos prisionais.

A respeito, destaque-se o *iPhone*, lançado pela *Apple Inc.* em 2007, que revolucionou o mercado, alavancando o conceito de *smartphone* – telefone celular que agrega funções avançadas, como execução de programas e acesso à Internet.

Os alcunhados “gatos” nas redes de TV por assinatura são cada vez mais habituais. Os fraudadores, além de captarem irregularmente o sinal, negociam aparelhos decodificadores alterados, permitindo a recepção de toda a gama de canais sem a devida contraprestação pecuniária às operadoras.

A rede Internet, cujo protótipo teve início em 1969, é uma das maiores preocupações jurídicas surgidas nos últimos tempos. A abertura proporcionada pelo sistema de arquitetura da rede tem funcionado de forma eficiente há 40 anos.

Dessa forma, necessário se faz tecer breves comentários em relação a diversos tópicos correlatos, como direitos autorais, correio eletrônico, domínios, redes sociais, *software*, áudio e vídeo, documento eletrônico, armazenamento remoto e pedofilia.

A questão relativa aos direitos autorais na Internet tem gerado bastante polêmica. Mesmo com o surgimento da grande rede, as obras intelectuais publicadas na *web* ou disponibilizadas por outro meio de acesso direto, continuam gozando de proteção legal, só que tal fato muitas vezes passa despercebido, gerando

transtornos aos titulares das obras elencadas no art. 7º da Lei nº 9.610/98, portanto, legalmente protegidas.

Há notícia de proposta do Ministério da Cultura para reforma dessa lei, a fim de que seja modernizada ao menos um pouco, em observância das possibilidades digitais em benefício da coletividade.⁹

Ainda, merecem realce as licenças conhecidas como *Creative Commons*, criadas pela homônima ONG norte-americana, que permitem a cópia e compartilhamento de conteúdos culturais em geral (textos, músicas, imagens, filmes etc.), porém com menor restrição do que o tradicional “todos os direitos reservados”.

O correio eletrônico (*e-mail*) permite a troca de mensagens entre usuários de uma mesma rede, não sendo ferramenta exclusiva da Internet¹⁰, todavia popularizada naquele ambiente. A questão da privacidade, apesar da natureza



trabalhista e cível, é de suma importância para o Direito Penal, visto que poderá constituir importante elemento probatório, por exemplo, nos crimes de induzimento, auxílio ou instigação ao suicídio (art. 122, CP), ameaça (art. 147, CP), violação de correspondência (art. 151, CP), divulgação de segredo (art. 153, CP) e falsa identidade (art. 307, CP).

Os boatos (*hoaxes*) estão difundidos de tal forma a servir de pretexto para que oportunistas coletem endereços de *e-mail*, para posterior utilização em malas diretas comercializadas ilegalmente, geralmente para fins de *spam*.

O *spam*, envio de mensagens repetitivas e não desejadas pelo correio eletrônico, é composto, na grande maioria, por comunicações de cunho comercial. Pode acarretar prejuízo aos destinatários e congestionamento na rede, atingindo, dessa forma, toda a comunidade de usuários.

Segundo diversas estatísticas, o Brasil é o país com o maior número de computadores comprometidos ou mal configurados, permitindo o abuso de *spammers* do mundo todo e, ao mesmo tempo, originando 16% da quantidade de lixo informático mundial, seguido da Índia, com 11% e do Vietnã e Rússia, ambos com 6%.¹¹

Os anexos das mensagens de *e-mail* podem causar transtornos irreparáveis em computadores pessoais ou conectados em rede, caso não sejam tomadas algumas precauções básicas, como a manutenção do *software* anti-vírus atualizado.

As listas ou grupos de discussão (*e-groups*), os fóruns ou grupos de notícias (*newsgroups*) e as salas de bate-papo (*chat*), caso explorados negativamente, poderão acarretar uma série de problemas à sociedade, a exemplo dos crimes contra a honra (arts. 138, 139 e 140, CP).

O domínio é uma denominação destinada a localizar e identificar conjuntos de computadores na Internet e foi concebido para facilitar a memorização dos endereços na grande rede. Certamente é preferível utilizar *www.brasil.gov.br* a *161.148.172.106* que, tecnicamente, dizem respeito à mesma coisa.

A característica de sua unicidade na rede tem dado origem a uma série de lides, ainda mais que, regra geral, o registro é administrativamente atribuído ao primeiro que solicitá-lo, todavia, no âmbito judicial a questão da marca tem prevalecido.

O *Orkut* e as redes de relacionamento têm se revelado um campo fértil para a prática



⁹KAMINSKI, Omar. Ano foi de virtualização de ações e ciberativismo. Consultor Jurídico, 21 dez 2009. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2009-dez-21/retrospectiva-2009-ano-foi-virtualizacao-processos-twitter>>. Acesso em: 19 mai 2010.

¹⁰O correio eletrônico pode ser encontrado nas redes corporativas de empresas ou na Administração Pública, a exemplo do Sistema Mensageiro, adotado internamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

¹¹HOEPERS, Cristine. O Brasil no cenário do envio de spam. CGI.br, 09 dez. 2009. Disponível em: <<http://www.cgi.br/publicacoes/documentacao/spam.htm>>. Acesso em: 19 mai. 2010.

de ilícitudes, devendo-se dispensar especial atenção. Há comunidades das mais variadas temáticas, muitas envolvendo assuntos delicados como racismo, nazismo, uso de entorpecentes etc. Há vários casos de perfis do *Orkut* retirados do ar¹² e infelizmente não há como prever que tipo de surpresa as redes sociais poderão nos reservar no futuro. Assinale-se, na mesma senda, a popularização dos *blogs*, o surgimento do *microblog Twitter*, a exponencial ampliação do número de usuários brasileiros no *Facebook* – que constitui fator de ameaça à supremacia tupiniquim do *Orkut* – e os projetos do *Google* (*Wave* e *Buzz*, integrado ao *Gmail*), ainda embrionários, mas que poderão propiciar imprevistos jurídicos a curto e médio prazo.

A violação de direito autoral, vulgarmente conhecida como “pirataria”, de programas de computador (*softwares*) é crime previsto no art. 12 da Lei nº 9.609/98 – Lei do *Software*, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, com pena de detenção de seis meses a dois anos ou multa.

A Internet parece ser o local ideal para a prática desse delito, mas que também tem se revelado muito comum fora do âmbito da grande rede, como se pode observar nas ofertas de CDs recheados de programas “piratas” nos classificados dos jornais e até mesmo em locais determinados e populares, como a Rua Santa Ifigênia em São Paulo e os “camelódromos” (pequenos centros comerciais existentes em várias cidades brasileiras).

A natureza jurídica do programa de computador (*software*) é de direito autoral (obra intelectual) e não de propriedade industrial, sendo-lhe aplicável o regime jurídico atinente às obras literárias.¹³

O *software* livre, também denominado de *open source*, permite que qualquer um possa usá-lo, copiá-lo e distribuí-lo, em seu formato original ou modificado, com acesso ao seu

código-fonte. O exemplo clássico é o sistema operacional *Linux*, que atualmente possui várias distribuições, como *Ubuntu* e *Debian*.

O Estado do Paraná foi o pioneiro na adoção de licença de código livre pelo Decreto nº 5.111, de 19.07.2005, publicado nesta mesma data.¹⁴

Ademais, conforme preceitua o art. 14 da Lei nº 11.419/06, que regulamentou a informatização do processo judicial, os sistemas a serem criados pelos órgãos do Poder Judiciário deverão utilizar, “preferencialmente, programas com código aberto, acessíveis ininterruptamente por meio da rede mundial de computadores, priorizando-se a sua padronização”.¹⁵

No campo dos audiovisuais¹⁶, o fenômeno do *YouTube* parece ter trazido à tona o já conhecido problema da inobservância dos direitos autorais de materiais disponibilizados na Internet. Não se pode olvidar do vídeo armazenado no *YouTube*, protagonizado pela modelo Daniela Cicarelli e seu namorado,

¹²Destaquem-se os episódios envolvendo Preta Gil, associada ao termo “atriz gorda”, e o Pastor Edir Macedo, ofendidos por comunidades. (KAMINSKI, Omar. Em 2006, Projeto de ciber Crimes e CPI da Pedofilia marcaram o ano. Consultor Jurídico, 28 dez 2008. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2008-dez-28/projeto_ciber Crimes_cpi_pedofilia_marcaram_ano>. Acesso em: 19 mai 2010.)

¹³STJ - 3ª Turma – REsp nº 443.119/RJ – Relª Minª Nancy Andrighi – J. em 08.05.2003 – DJ de 30.06.2003.

¹⁴KAMINSKI, Omar. Tecnologia impulsionou acesso à informação jurídica. Consultor Jurídico, 16 dez 2005. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2005-dez-16/tecnologia_impulsionou_acesso_informacao_juridica>. Acesso em: 18 mai 2010.

¹⁵KAMINSKI, Omar. Em 2006, Justiça e Legislativo deram novos rumos à Internet. Consultor Jurídico, 26 dez 2006. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2006-dez-26/justica_legislativo_deram_novos_rumos_internet>. Acesso em: 19 mai 2010.

¹⁶O art. 5º, inciso VIII, alínea “i”, da Lei nº 9.610/98, define obra audiovisual como “a que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação”.

¹⁷KAMINSKI, Omar. Em 2007, Judiciário teve de enfrentar desafios da tecnologia. Consultor Jurídico, 20 dez 2007. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2007-dez-20/judiciario_teve_enfrentar_desafios_tecnologia>. Acesso em: 20 mai 2010.



trocando carícias íntimas em uma praia espanhola. A determinação judicial de bloqueio do *YouTube*, posteriormente reconsiderada, foi resultante da demanda aforada pelas vítimas, buscando a imediata retirada do material do ar e atingiu mais de 5 milhões de internautas brasileiros.

As cópias ilegais que eram realizadas em fitas de vídeo deram lugar aos DVDs, hodiernamente confeccionadas com muito mais rapidez e qualidade, e certamente dentro em breve serão substituídas pelo *Blu-ray*, de altíssima definição, vencedor da batalha contra o formato HD-DVD, descontinuado pela *Toshiba* em 2008.

Muitas vezes os filmes são disponibilizados na Internet antes mesmo da estreia nos cinemas, como no caso de “*Tropa de Elite*”, considerado o primeiro vazamento significativo da indústria cinematográfica brasileira. Curiosamente tal fato não impediu o sucesso de vendas, constituindo inusitada ferramenta de *marketing*.¹⁷

A TV Digital talvez proporcione maior inquietação jurídica quando possibilitar aplicações que envolvam a interatividade dos usuários, atingir maior número de residências e oferecer mais canais no formato digital.

O formato de áudio MP3 (*MPEG-1 Layer 3*), criado por pesquisadores do Instituto *Fraunhofer* na Alemanha, causou verdadeira revolução ao permitir que faixas musicais e até mesmo CDs completos, com qualidade próxima da original, pudessem ser veiculados com maior facilidade na rede Internet. Rapidamente ultrapassou os limites do computador, ganhando compatibilidade nos aparelhos sonoros domésticos, automotivos e de DVD. Destaque-se o *iPod*, fenômeno de vendas da *Apple Inc.*, aparelho voltado para a reprodução de músicas no formato digital. O MP3 não possui controle de direito autoral como o formato WMA (*Windows Media Audio*), da *Microsoft*.

Documentos eletrônicos e fotografias digitais também são alvos de veiculação imprópria na rede. Recentes novidades, como os *Blogs*, *Fotologs*, *Videologs* e as redes sociais, auxiliaram em muito nessa disseminação ilícita de material protegido por direitos autorais. O *Kindle*, aparelho leitor de livros digitais (*e-books*) lançado pela empresa norte-americana *Amazon* no final de 2007, introduziu novo formato digital de arquivo (AZW), que poderá ser alvo de veiculação indevida com a quebra de sua proteção contra cópia.

Os serviços de armazenamento *on-line* permitem que qualquer sorte de arquivos digitais sejam compartilhados na rede Internet, aparentemente sem qualquer preocupação com os direitos autorais, pois o controle é geralmente realizado *a posteriori*, removendo-os após algum tipo de reclamação sobre determinado conteúdo restrito. São exemplos desses inúmeros serviços de *file-hosting*: *RapidShare*, *4Shared*, *MegaUpload*, *Easy-Share* e *HotFile*.

A pedofilia “é um transtorno de personalidade da preferência sexual que se caracteriza pela escolha sexual por crianças, quer se trate de meninos, meninas ou de crianças de um ou do outro sexo, geralmente pré-púberes ou no início da puberdade”, conforme estabelecido pela CID-10 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde), elaborada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) traz tipificações penais relativas aos crimes modernos em seus artigos 240, 241, 241-A, 241-B e 241-C. Os artigos 240 e 241 foram alterados pela Lei nº 10.764/03 e novamente modificados pela Lei nº 11.829/08, que também adicionou os artigos 241-A, 241-B, 241-C, 241-D e 241-E, visando combater a proliferação da pornografia infantil na rede Internet.



A prática da pedofilia não é atual, porém o advento da Internet parece ter sido decisivo para o ressurgimento das trevas, adotando-a como seu principal meio de divulgação e imprimindo dificuldade ímpar de controle repressivo pelo Estado. Dessa forma, essa conduta execrável deverá ser merecedora de especial atenção, impedindo-se que ganhe força e constitua forma de comércio de fotografias, vídeos ou outros registros que contenham cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.

A segurança é elemento de constante preocupação aos administradores de redes e sistemas de informação, pois se incorretamente gerenciada, poderá abrir portas de entrada para fraudes e sabotagens informáticas. A assertiva



de que existe sistema 100% seguro é utópica. Compete, portanto, a seus responsáveis o máximo de zelo no sentido de minimizar as oportunidades de invasões e prevenir transtornos, muitas vezes irreparáveis.

A democratização do acesso à Internet é resultante do esforço para a inclusão digital da coletividade¹⁸, entretanto deve-se evitar que agentes criminosos tenham acesso facilitado à Internet, de um cibercafé ou de uma *lan house* onde, apesar de alguns empenhos isolados, ainda não há eficiente controle de identidade e horários de utilização dos usuários (os chamados *logs*), facilitando o anonimato nas mais

variadas ações delitivas.

A segurança nas redes sem fio (*wireless*) também é elemento de grande preocupação, que resta agravada com a popularização dos *smartphones* e dos dispositivos em formato *tablet*¹⁹, alavancado com o recente lançamento do *iPad*.

Com relação à legislação, há várias leis, decretos, decretos-lei, portarias e outras normas atualmente vigentes, que vêm servindo de aparato jurídico para a composição das lides relacionadas a Direito e Tecnologia e da tipificação penal dos crimes modernos. Há notícia de diversos projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, dentre os quais merece destaque o que versa sobre crimes informáticos – conhecido como “Projeto Azeredo” ou “AI-5 Digital” – aprovado pelo Senado em julho de 2008 e em seguida remetido à Câmara para revisão, porém, ao que tudo indica, aguardar-se-á a finalização do anteprojeto de lei do Marco Civil da Internet, cuja proposta é estabelecer direitos e deveres relativos ao uso da Internet no Brasil e determinar as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria.

Muitos países já possuem leis específicas sobre crimes modernos, a exemplo da Argentina, Alemanha, Itália, Áustria, França, Estados Unidos, Inglaterra, Espanha, Chile, Peru e Portugal.

Anote-se, no contexto internacional, que o Brasil avalia a adesão à Convenção sobre Criminalidade do Conselho da Europa, firmada em 2001 (conhecida como Convenção de Budapeste), que preceitua a necessidade de elaboração de uma política criminal comum para proteger a sociedade contra a criminalidade no ciberespaço, dando ênfase à adoção de uma legislação adequada e à melhoria da cooperação internacional.

¹⁸A respeito, cite-se o projeto de universalização do acesso à Internet em banda larga, materializado no Plano Nacional de Banda Larga do Ministério das Comunicações.

¹⁹Computador pessoal (PC) com o formato de uma prancheta, que pode ser acessado com o toque de uma caneta especial, portanto sem mouse ou teclado. (TABLET PC. Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Tablet_PC>. Acesso em: 20 mai 2010.)

Ademais, o Decreto nº 7.166, de 05.05.2010, criou o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil (RIC), que instituiu seu Comitê Gestor e regulamentou disposições da Lei nº 9.454/97, que deu início à implantação do RIC. Tal fato traz preocupações com a privacidade, pois o vazamento de informações, bem como o cruzamento de dados, poderão ter resultados desastrosos.

Por derradeiro, como o Direito Penal busca a verdade real, devido à dificuldade da produção de provas nessa modalidade de crimes, a grande maioria das prisões relacionadas é efetuada por flagrante delito e a prova mais contundente acaba sendo a pericial, nas modalidades de informática e telecomunicações, que buscam subsidiar tecnicamente o juízo de valor dos Magistrados na elucidação dos crimes modernos.

Conclui-se, destarte, que o Direito Penal não poderá permanecer silente por mais tempo no tocante aos fatos contrários ao Direito movidos pelo avanço tecnológico que ainda não possuem rigorosa correlação com a letra das normas penais, sob risco de restarem impunes. Muitos tipos penais já existem na legislação vigente e vêm sendo empregados, outros certamente virão com as inovações das redes de telecomunicações e dos sistemas informáticos, que já demonstram dinamismo sem igual; o que não significa afirmar acerca da necessidade premente de edição de leis específicas sobre crimes modernos para que os agentes sejam penalizados; em suma: velhos golpes, com novas vítimas. Há, certamente, matérias em menor escala sobre as quais o legislador precisará se debruçar, ajustando-as à nova realidade. Como exemplo, o art. 155, § 3º do Código Penal, que não pode ser aplicado aos casos de TV por assinatura e Internet banda larga, visto que não há efetiva medição da parcela de serviço utilizado, como na telefonia, estando o assinante somente obrigado a pagar

Reflexão

“Os criminosos sempre foram especialistas em realizar suas condutas nas pontas dos pés. Com o advento da revolução tecnológica, passaram a utilizar as pontas dos dedos.”

a taxa mensal, contratual, não importando o *quantum* efetivamente tomado.

O despreparo da polícia, do Poder Judiciário e do Ministério Público para enfrentar questões envolvendo os crimes modernos resta evidente, situação que parece esboçar níveis de reação, entretanto não ainda na velocidade desejada para o eficaz combate a esses delitos. É dessa debilidade, aliada às lacunas da legislação vigente, que os agentes cada vez mais tentam tirar proveito. Ademais, se o operador do Direito não compreender o *modus faciendi* dos criminosos hodiernos, jamais poderá lançar mão da interpretação extensiva, da analogia *in bonam partem* ou da interpretação progressiva, adequando a conduta em análise às normas legais vigorantes.

Pedro Augusto Zaniolo

Nasceu em Curitiba, em 1965. Filho do magistrado Lorni Zaniolo. Bacharelou-se em Engenharia Elétrica, modalidade Eletrônica e Telecomunicações pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (CEFET-PR), em 1988 e em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (Unicuritiba), em 2005. Realizou cursos de pós-graduação *lato sensu* em Ciência da Computação (ênfase em Sistemas Distribuídos) na PUC-PR (1995), em *Marketing* no ISAD/PUC-PR (1999) e em Direito Administrativo Aplicado no Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (2007). Atua desde 2001 como Perito Judicial, nas áreas de informática, telecomunicações e eletrônica, nos Foros Central e Regionais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Publicou “Crimes Modernos: o impacto da Tecnologia no Direito”, no final de 2007. Destaca-se o labor nas empresas Telecomunicações do Paraná S/A – TELEPAR (atual Oi), Centro Internacional de Tecnologia de *Software* – CITS, *Siemens* Ltda. e no Ministério Público do Estado do Paraná, ocupando o cargo de Assessor do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça. Participou, inclusive como palestrante, de seminários, simpósios, congressos e *workshops* em nosso País e no exterior (Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha), nas suas áreas de conhecimento, bem como do Intercâmbio de Grupo de Estudos (*Group Study Exchange*), pelo *Rotary* Internacional, realizado nos Estados Unidos. Ingressou, por concurso, como Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e, atualmente, exerce o cargo de Secretário de Gabinete de Desembargador. Mantenedor do sítio “Crimes Modernos”, de endereço www.crimesmodernos.com.br, que veicula informações sobre Direito e Tecnologia, e Perícias Forenses.



De amor, de moradias e de bichos

Por Elinor Alice Moro

I

Em Tibagi tinha um senhor que construía casas para alugar. Esta, especialmente, estava quase pronta. De esquina. Pintada de várias cores. Provavelmente, sobras de tintas das outras casas.

Tinha duas palmeiras de um lado. O conjunto me pareceu, desde logo, um daqueles arranjos que se colocava em cima do bolo nos aniversários das crianças.

Alugamos.

O povo muito bom, mas muito caçoador, dizia que a nossa casa era “sura”. Igual galinha sem rabo. Realmente, ela acabava de repente. Muito pequena, mas muito colorida. No nosso quarto, sete cores. Tínhamos o nosso arco-íris particular. Se a casa era pequena, o quintal e o terreiro eram imensos. Iam até a cerca da casa do Mota, que ficava na beira do rio.

Nas noites calmas, isto é, todas as noites, ouvíamos o correr do Tibagi e o barulho da pequena cachoeira que se formava ali.

Ouvíamos a poesia das águas.

Nas noites calmas, o céu escuro como breu, crivado de estrelas, parecia mais baixo, quase ao alcance de nossas mãos.

Víamos a poesia das estrelas.

E então, o que fazer com terreiro tão grande?

A princípio, mesmo sem muito traquejo, pensamos: galinhas! Em Tibagi, a gente pensa e já realiza.

No aniversário do Moro, a Maria do Araldo, grandes amigos, deu de presente a cesta mais linda que eu já vi. Dentro dela uma galinhona vermelha e vinte e dois pintinhos. Foi o começo. Logo vieram os patos que marchavam em fila indiana, fazendo grande alarido. Daí para os perus, foi um pulo. Criação mais difícil: até o terceiro mês, não molhar os pés. Baldes de ovo cozido picados, salsa e cebolinha verde eram a sua ração.

Interessante a natureza. As peruas chocavam até pedras, chocavam os ovos delas e o das galinhas. Mas não sabiam criar os filhotes. Pisavam nos peruzinhos. Com aquela pose natural não viam no que pisavam.

Tivemos que por ordem no terreiro: as



peruas chocavam, a galinhona criava. Logo, logo o terreiro estava cheio. Parecia uma festa. Dizem os entendidos que não há festa perfeita. Sempre aparece um senão.

Certa tarde, chego da Escola e o terreiro quieto.

Não entendi. Bem no meio do quintal tinha uma moita alta, quase redonda. Em volta da moita estava toda a criação parada, em silêncio, sem dar um pio. As penas dos patos, das galinhas, perus e pintinhos tinham mudado de posição. Estavam eriçadas e eles todos como que hipnotizados, estaqueados.

Cruzes! O que seria aquilo? O Moro presidia um júri. Não podia me acudir, nem eu me atreveria a chamá-lo. Pedi ajuda ao meu vizinho, Paulo Carquelim, grande tocador de cítara, cuja profissão era tirar areia do rio.

- É cobra, dona, e da braba.
- Como é que você sabe sem nem olhar?
- Porque é assim que os bichos reagem.
- Virgem Maria!

Foi um tropel. Procurar um porrete bem comprido, afastar a bicharada estaqueada, mirar bem, acertar na primeira porretada, evitando o bote da cobra.

E assim foi feito.

- Chegue aqui, dona. Já está morta.
- Era uma de qualidade urutu-cruzeiro.

- Repare na cruz que ela leva na testa e o rabo fino. Isto é bicho peçonhento, mortal, paralisa o indivíduo ou o animal num único bote.

- Credo Cruz, Ave Maria! Eu lhe devo esta, vizinho.

Aforante os sustos, a vida continuava linda.

O Rio Tibagi, sem ligar para nada, seguia seu curso. Lindo como ele só!

Da noite escura como breu não caiu uma só estrela.

E, o Moro e eu, imitando o Tibagi, seguimos nosso rumo.

Lindo como ele só!

II

Chegamos em Tibagi. De fuque. Entrância intermediária. Comarca grande. Trabalhosa. Abrangia Telêmaco Borba e Ortigueira, seus municípios.

Vimos pela Estrada do Café até Alto do Amparo. De lá até a Sede, mais vinte quilômetros, sem pavimentação. Chão batido: sabão de caboclo. Se molhado, o fuque rodava, batia no acostamento. Nos mourões, pé no freio, jamais. Ensinamentos da experiência.

Como eu disse: chegamos. E não havia casa para morar.

Povo bom, respeitoso. Acorreram providenciar pouso provisório.

- Por que será que tudo quanto é provisório se torna perigosamente permanente?

Lá fomos nós, para uma casinha na Escola Rural. Nos limites da cidade. O cheiro era assustador. Criavam porcos embaixo da nossa janela. Arrumei como pude. Só não venci as moscas. Elas me venceram.

E ali “posemo”, que na linguagem de alguns nativos, quer dizer, permanecemos. Também “comimo” e “bebimo”, para quem quer se letrar.

Nós dois trabalhávamos o dia todo. Na cidade, quer dizer, na praça. O fórum e a escola ficavam na praça.

Antes de voltar, no fim da tarde, o encontro diário. O chá, o carinho e o colo da nossa mãe Mariquinha do Tibagi. Na casa da vovó. Na esquina da praça. Ali deixávamos a canseira. A paz e a alegria tomavam conta de nós. Eu a vejo ainda, sentada na sua cadeira de balanço. Alegria contida, felicidade serena. Porque nós estávamos ali e porque ela era uma dama. Tínhamos uma história em comum, que muito nos orgulhava. Seu pai e meu avô tinham sido presos no mesmo local, durante a Revolução Federalista. Se este fato não sedimentava amizade, nada mais o faria.



Nós íamos felizes e sabíamos.

Elinor Alice Moro

Curitibana, neta de Romário Martins, professora, formada pelo Instituto de Educação do Paraná, em 1963. Iniciou-se no magistério na Escola de Aplicação ‘Alba Guimarães Playsant’ e exerceu o cargo de professora do 3º ano Curso Primário, nas comarcas onde seu marido, o magistrado Hildebrando Moro, foi juiz de direito, Apucarana, Rolândia, Tibagi, Foz do Iguaçu, Telêmaco Borba e Curitiba. Personalidade agradável, hábil no violão e dona de bela voz, dedicou-se igualmente às atividades de caráter social, integrando programas de voluntariado na Associação Santa Rita de Cássia, onde foi presidente e, igualmente, na Oficina de Caridade Nossa Senhora das Mercês.



Hildebrando Moro

Nasceu em Ponta Grossa (PR), em 1932. Bacharelou-se em 1961 pela Faculdade de Direito de Curitiba e iniciou na magistratura, através de concurso público para juiz substituto, em 1962. Judicou nas comarcas de Apucarana, Jandaia do Sul, Araruva, Mandaguari, Campo Largo, Araucária, Cerro Azul, São José dos Pinhais, Guarapuava, Prudentópolis, Pitanga, Laranjeiras do Sul, Jaguapitã, Pato Branco e Ivaiporã, onde presidiu a instalação da comarca. Após novo concurso, foi nomeado juiz de direito da comarca de Joaquim Távora, percorrendo as cidades de Tibagi, Foz do Iguaçu, Rolândia, Telêmaco Borba e Curitiba. Em 1986, foi nomeado juiz de Alçada, exercendo esta função até seu falecimento, ocorrido em 1990. No magistério, foi professor de Direito Comercial e Processual Civil na Faculdade de Direito de Curitiba.

Em um entardecer destes chegamos de volta à casinha e eu logo a vi: uma imensa aranha caranguejeira dentro da pia da cozinha. Ela não era uma aranha qualquer. Tinha barriga e cabeça separadas e largos tentáculos, pretos e peludos, cheios de anéis vermelhos. Foi um momento de terror. Apenas um momento.

O Moro, com a calma que lhe era peculiar, armou-se de seu “Smith & Wesson” e, com vários tiros, moeu a aranha e esfaçalhou a pia.

E assim, acabou nosso pouso de vários meses na Escola Rural de Tibagi.

‘Tudo vale a pena, quando a alma não é pequena’.

Fernando Pessoa

III

Eu não me lembro de ter chorado no Interior.

Em nenhuma comarca.

Foi difícil. Mas fui feliz. Muito feliz.

Saí da Rua Ébano Pereira, em Curitiba, onde nasci e morei sempre rodeada por parentes e amigos.

Corria o ano de 1962. Casei-me com Hildebrando Moro, juiz substituto designado para a 33ª Sessão Judiciária de Apucarana.

Naquele ano, fomos para Apucarana. De ônibus. Moramos quase um ano no hotel. Nem vale a pena lembrar das acomodações. Vale a pena, sim, lembrar do juiz de direito, titular da comarca, Jorge Andrigueto e sua família que nos acolheram como irmãos.

Guarapuava. 1964. Em plena revolução mi-

litar. Período de exceção. Moro era substituto de Frederico Mattos Guedes, juiz diretor do fórum. Homem de bom humor fino e constante. Morríamos de rir com suas histórias. Sua mulher, Dorilda, estava grávida e, não posso esquecer, fiz um berço todo enfeitado de tule e laços de fita para o bebê. Acompanhei-a na maternidade e nasceu a Lydia, hoje juíza de direito.

Trabalhava o dia todo dando aulas. Sempre para o 3º ano. Gostava do meu ofício. Saí uma boa professora, é claro, pois fui aluna de renomadas mestras na Escola Normal, Helena Kolody, Ledy de Mello Cid, Esther Tourinho, Miracy de Araújo Brito, expoentes do magistério paranaense, consideradas medalhões.

Moro submeteu-se a novo concurso, agora para titular. Foi nomeado para Joaquim Távora, norte velho, interior brabo. Fogão a lenha, aceso com rezas e gravetos.

Depois, fomos para Rolândia. Parecia que eu estava na Alemanha: desde a estátua de Roland, que até hoje não sei quem é, até o consulado alemão, aonde só se ia se convidado fosse. Lembro-me bem das músicas e dos hinos da escola de nossa filha Carolina. Ficamos ali por um longo tempo. Tempos difíceis, na política nacional e na sociabilidade.

E, então, Tibagi.

Tibagi das boas lembranças, povo amigo, acolhedor, respeitoso e altivo. Com um vocabulário próprio e característico. Custei a aprender, mas uso até hoje.

Trabalhávamos o dia todo e, à noite, saíamos em serenata. Unir minha voz e meu violão à dos nativos deu uma boa 'gamelada'. Parecia que eu estava na Rua Ébano outra vez. Minha rua somada à beleza do rio, clima ótimo e noites estreladas. Tibagi é poesia!

E nova mudança. Agora Foz do Iguaçu. Levávamos 24 horas em viagem para chegar naquela cidade. Estrada de pó ou de lama.

Calor infernal para uma curitibana. Na escola, não havia mapa do Paraná. Tive que aprender a fazer à mão livre, no quadro negro, contorno, bacia hidrográfica, relevo e localização das cidades. Vovô Romário ficaria orgulhoso da neta.

Minha amiga Marita, moradora da cidade, me ajudou a fazer o enxovalzinho da minha filha Eleonora e isto me comove até hoje.

Valeu a pena!

O Moro foi transferido para Telêmaco Borba. Cheiro ruim da fábrica de papel. E para lá fomos. Morávamos numa casa boa e linda. Nossas filhas aproveitaram muito daquele quintal. Era uma chácara. A escola, longe e muito grande. Acabei alfabetizando a Eleonora, sem saber.

E assim, após 11 anos, andando pelos quatro ventos, retornamos para Curitiba.

'As vezes ouço passar o vento; e só de ouvir o vento passar, vale a pena ter nascido'.

Fernando Pessoa

Tudo valeu a pena!

O Moro era um vocacionado, valeu a pena ele instalar a comarca de Ivaiporã, sair vivo de um atentado em Foz do Iguaçu, que nem era ele o alvo, ser diretor do Fórum de Curitiba, valeu a pena vê-lo como juiz eleitoral e membro do TRE, dar seu nome ao fórum de Pérola.

Valeu a pena vê-lo trabalhar nas varas cíveis, que ele tanto gostava e tomar posse no Tribunal de Alçada.

Só não valeu a pena ter a carreira interrompida aos 58 anos de idade.

Aí sim, eu chorei. Chorei muito. Muito!



Érico da Silva - Pinheiros ao Anitecer.



Érico da Silva - Pinheiros.



Alceste Ribas de Macedo

Um líder de seu tempo

“Minha mensagem aos juízes é de estímulo e de trabalho, porque a magistratura paranaense está muito bem representada. Os juízes, na sua maioria, são competentes, compenetrados de seus deveres, elevando o conceito do Poder Judiciário. Gostaria de transmitir aos magistrados paranaenses o meu sentimento de alegria e de gratidão pelo papel que estão desempenhando e que continuem lutando pelo mesmo ideal de Justiça. Aceitem meu abraço e o meu respeito”.
ARM (1992)

Por Chloris Elaine Justen de Oliveira

Prolegômenos

A Amapar foi fundada em 11 de agosto de 1957 por um grupo de juízes.

Um ato de rebeldia coletiva.

Uma reação espontânea dos magistrados.

Bem diferente, por exemplo, da criação da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, a Ajuris, que surgiu dez anos antes, 1947, quase como uma extensão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Em 1944 o País atravessava dificuldades múltiplas, o Estado Novo, a campanha de Getúlio Vargas, os movimentos sociais, a instalação dos sindicatos profissionais, especialmente no Rio Grande do Sul. O presidente do TJRS, naquele ano, necessitando de um conduto para as tratativas com o governo estadual, convocou os juízes estaduais e federais, mais os promotores públicos para, todos juntos, instalarem uma entidade classista. No plenário do TJ, o então desembargador presidente, em solenidade revestida de toda cerimônia, expôs as dificuldades que vinha enfrentando com o Poder Executivo e propôs a criação da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul. Com a aprovação unânime e o desembargador proponente aclamado presidente, naquele momento foram instituídos o distintivo e a sigla, escolhida comissão para organizar os estatutos da Ajuris e estabelecido o gabinete do diretor do fórum como a sede da novel entidade. As reuniões se davam ocasionalmente e, em 1949, um incêndio destruiu todo o complexo do Tribunal de Justiça, os processos e os arquivos.

A Ajuris só retornou em meados de 1957, com estatutos reformados, impulsionada por valorosos magistrados, que a tornaram a potência da atualidade.

A Amapar, ao contrário, depois de criada e instalada não sofreu nenhuma descontinuidade nos seus 53 anos.

Em 1957, a economia brasileira se transformava, iniciava-se a construção de Brasília. A instalação de Furnas, o aparecimento da indústria automobilística e de um sistema de crédito confirmava um novo tempo. Era um viver diferente. Acreditava-se que, livre das turbulências da ditadura, a estabilidade política traria a paz social. Mas no Paraná, eleito governador Moisés Lupion, a luta pela posse de terra era inquietante, continuada, especialmente no Sudoeste, palco de outras lutas, antigas, mas vivas na memória dos paranaenses. A Questão de Palmas, a Marcha para o Oeste, o Estado do Iguazu, o território Contestado e, então, o Levante dos Possesores.

Naquela vastidão de matas de pinhais, inóspita e primitiva, cortada por rios de difícil transbordo, caminhos quase inacessíveis, terras devolutas, habitadas por onças, outros animais ferozes e por homens habituados ao frio regelante, nova disputa se delineava. Um confronto surgiu entre posseiros assentados, colonos com títulos não registrados, grileiros (interessados só nos pinheiros) e jagunços contratados pelas companhias de terra. Seis mil homens e mulheres pegaram em armas. Centralizados em Francisco Beltrão expulsaram as autoridades civis, o prefeito se evadiu,

TROPAS FEDERAIS DESLOCAM-SE PARA O SUDOESTE DO ESTADO

35 viaturas da Cia. de Manutenção, sob o comando do Capitão Teófilo de Toledo...

Conduzidas as viaturas da Cia. de Manutenção, sob o comando do Capitão Teófilo de Toledo...

COMANDO EM CHEFE DO SUDOESTE DO PARANÁ, em Curitiba, Paraná, 14 de outubro de 1937.

4 MIL ARMAS GOVERNAM FRANCISCO BELTRÃO

Desde sábado a povoação e cidade de Francisco Beltrão que passou a ser a sede do...

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 1937. De acordo com o Diário da Manhã...

REPUBLICANOS ANTI-ESTADUALISTAS. Os republicanos anti-estadualistas...



Uma rua de Francisco Beltrão, recentemente tomada da população da CETA...



Alguns dos membros do Conselho de Defesa de Francisco Beltrão...



O Prefeito de Francisco Beltrão, Sr. João de Deus...



População armada, guardando a entrada da cidade, em Francisco Beltrão.

A cidade sempre a Junta Governadora de emergência...

Notícia de que parte das tropas se deslocaram para Francisco Beltrão...



Carroceria transportadora de tropas deslocada para o sul de Francisco Beltrão.



Alguns membros do Conselho de Defesa de Francisco Beltrão...



Alguns membros do Conselho de Defesa de Francisco Beltrão...

EXTRA

ROCHA SOCFIANE ANÔNIMA. Concessionária FORD em Curitiba. Estoque permanente de PROJETOR E PEÇAS.

TRANSFORMADOR. Transformador em Curitiba.

impediram a saída do hotel do juiz substituto e do promotor, e passaram a lutar pelas datas (terrenos de dimensões certas) que consideravam de seu direito. Quando as pessoas das cidades próximas se agregaram ao movimento, o Exército interveio. A situação só se estabilizou após uma guerra, com mortes e a expulsão das companhias de terra e dos jagunços. Enquanto durou o litígio, o Estado economicamente parou. Foi considerada a maior controvérsia possessória em região paranaense.

O Poder Judiciário do Paraná

O Tribunal de Justiça fora instalado no Palácio Garibaldi, desde 30 de janeiro de 1944. O edifício, tomado pelo Estado da colônia italiana na 2ª Guerra e, depois, locado ao poder público, comportava o plenário, sala da secretaria, biblioteca, gabinetes com antesala apenas para a presidência e corregedoria-geral. Em 1957, os quinze desembargadores trabalhavam em sua própria casa e iam ao Tribunal nos dias de julgamento. O fórum da Capital era acomodado em dependências alugadas. As Varas Cíveis, em número de quatro, duas da Fazenda Pública e mais uma de Família, Casamento e Registros Públicos funcionavam no Edifício Demeterco, Praça Zacarias. As seis varas criminais, nas salas de um prédio na Praça Carlos Gomes, onde hoje é a Caixa Econômica Federal. Em 1958, a Corregedoria-Geral mudou-se para o Palácio São Francisco, buscando melhores acomodações.



Palácio Garibaldi - Sede do TJPR - 1944 a 1963.



Todo o funcionalismo estadual sofria com vencimentos em atraso. O pagamento à magistratura era irregular, principalmente no Interior. Os juízes recebiam quando havia dinheiro na coletoria e, muitas vezes, se deslocavam para outra cidade, outra coletoria, a fim de completar o valor devido. A movimentação na carreira era lenta, poucos cargos, grandes distâncias, má conservação das estradas e um número insuficiente de comarcas, 78 apenas, para uma população de 4,3 milhões de habitantes. Os juízes nas cidades menores tinham dificuldade para manter os filhos nas escolas, em poucas havia ensino ginásial. Adquirir livros, códigos, máquina de escrever e até a toga era oneroso, o Poder Judiciário se limitava a entregar o mínimo necessário de material de expediente. Era desoladora a falta de perspectiva na carreira e vencimentos.

Gota d'água

Naquela época, a Corregedoria-Geral baixou um ato que interferia nas decisões judiciais, em causas específicas. O advogado que se sentisse inconformado no julgamento, recorria por ofício à Corregedoria e a decisão poderia ser modificada. E os juízes que se sentissem privados de suas garantias, pleiteavam, isolada e individualmente, perante o órgão.

No mês de junho ocorreu um fato inusitado e chocante, decorrente da tal portaria, culminando com a morte de um advogado, perpetrada por um magistrado.



Plenário do Tribunal de Justiça.



**Fórum de Londrina - 1950 até 1983.
Atualmente, funciona a Biblioteca Pública Municipal.**



Segundo o noticiário do jornal Gazeta do Povo da época:

O juiz de direito Ismael Dorneles de Freitas, titular da 1ª Vara Criminal de Londrina, matou a tiros o advogado Alcides Tomazetti, numa das ruas da cidade. Desde o ano anterior o magistrado estaria sofrendo intimidações contra sua integridade, por insatisfação daquele advogado com decisão judicial. Certa noite, ao retornar para casa, conforme suas palavras, percebeu que era seguido, mudou de percurso e divisou o perseguidor. Acreditou ser seu desafeto, pressentiu a presença a poucos passos, encostou-se num muro e, ao ouvir o som característico do engatilhar de um revólver, virou-se, disparou dois tiros naquela direção e acertou o referido advogado, que veio a falecer, apesar do imediato atendimento médico.

Em se tratando de um magistrado antigo, experiente, conceituado, a comoção no meio judiciário foi enorme. O Corregedor-Geral da Justiça, Des. Antônio Franco Ferreira da Costa e o Comandante da Polícia Militar do Estado, Coronel Manoel Paredes, seguiram para Londrina, sendo recebidos pelo prefeito municipal, Dr. José Hosken de Novais. O juiz veio para Curitiba custodiado, e assim permaneceu, no Corpo de Bombeiros, enquanto durou o julgamento. O presidente Des. José Munhoz de Mello presidiu o júri, realizado no plenário do TJ no Palácio Garibaldi e concluído com a absolvição final. Foram ouvidas 21 testemunhas no sumário de culpa. As arroladas pelo advogado da

vítima, o criminalista Vieira Neto, tentavam desmerecer a conduta profissional do juiz, e o Dr. Ildefonso Marques, advogado do autor, ressaltava as contradições dos depoentes.

A imparcialidade no julgamento exigia que não houvesse nenhuma interferência dos demais magistrados, obrigados ao silêncio diante das inverdades, que se repetiam em publicações da imprensa, nos comentários desairosos, constrangimentos próprios em demandas dessa natureza. Sentiam a necessidade de apoiar a família e o próprio colega, sem dar motivo aos acusadores de invocação de favorecimento.

Toda a problemática, acompanhada de calada indignação, levou-os a concluir que, individualmente, seus pleitos não seriam devidamente apreciados.

Findo o processo, a permanência do juiz na cidade era insustentável. Desconsiderou-se a alternativa de licença ou férias. A solução seria a transferência para outra comarca. Promovê-lo de Londrina, comarca de 3ª entrância, para Curitiba, única de 4ª entrância, parecia improvável. Seu nome não figurava entre os mais antigos e nem mesmo aparecia como remanescente da lista de merecimento.

Quando seus colegas se depararam com tal impasse, num gesto de solidariedade e grandeza, em detrimento de suas próprias carreiras, renunciaram oficialmente àquela promoção e assim, com um único requerimento inscrito, o juiz de direito de Londrina foi promovido por merecimento para a Capital, encerrando aquele episódio.

Um movimento baseado em valores éticos,

compreensão e mútuo respeito começou a se delinear. Precisavam estar juntos, irmanados, para amparar e serem amparados. Conturbado período.

Antes mesmo do término do mês, outra situação ocorreu. O Dr. Alceste Ribas de Macedo, juiz da 1ª Vara Cível de Curitiba, negou-se a aceitar a proposta de discriminação salarial, pactuada entre o Tribunal de Justiça e o Executivo, conforme relatou ao jornalista Arnaldo Anater, em 1992:

“Certa ocasião, no mês de junho de 1957, fui chamado ao gabinete do presidente do Tribunal de Justiça, Des. José Munhoz de Melo, estando presente o Des. Lauro Sodré Lopes, que me explicou do que se tratava. Os desembargadores pretendiam um aumento de vencimentos, mas o Estado não poderia arcar com igual aumento para toda a magistratura, apenas para os desembargadores. E me pediu que, como diretor do Fórum, solicitasse aos demais juízes compreensão, pois em data próxima o aumento seria estendido a toda a classe.

Respondi, então:

- Desembargador Lauro Lopes, como diretor do fórum não tenho autoridade para, em nome dos demais juízes, fazer um acordo com o senhor. Depois, seria uma traição de minha parte aceitar um aumento discriminado. Peço desculpas, mas não posso concordar com isto!

Havia outro desembargador na sala, que acrescentou:

- Mas vocês serão beneficiados logo em seguida.

Balança - ornamenta a escadaria do Palácio da Justiça.



Então meu interlocutor, pensou um pouco e disse:

- Olha, o Alceste tem razão. Se vamos pleitear um aumento, devemos pleitear para toda a magistratura.

Daí por diante houve o aumento, mas abrangendo toda a magistratura, como deveria de ser. Retornei ao Edifício Demeterco e expliquei aos colegas que me esperavam aquela situação. Todos concordaram comigo. E alguém sugeriu que deveríamos criar uma associação para defender os interesses dos juízes, por causa daquela atitude insólita do Tribunal. Naquela mesma tarde nos reunimos e foi criada a Associação dos Juizes de Direito do Paraná. A diretoria foi eleita por aclamação e, por bondade dos colegas, fui escolhido presidente. A diretoria era formada, ainda pelo José Pacheco Junior, o José Carlos Ribeiro Ribas, o Ernani de Almeida Abreu, o Guilherme da Motta Correia, o Sinval Reis, que era substituto, o Vátel Gonçalves Pereira, se não me engano. O objetivo é este que está no estatuto. A Associação foi instalada no Edifício Weiss, na Praça Zacarias, no último andar. Nós nos cotizávamos para pagar o aluguel, a luz. Às vezes, atrasávamos, mas o locador, Sr. Scarpa, muito bondoso, esperava termos o dinheiro”.

Era esse o clima naquele distante mês de junho. De indignação. E nesse impasse, nasceu a Associação dos Juizes do Paraná, hoje Amapar, com claros objetivos de integração dos magistrados, em defesa da classe e da independência do Poder Judiciário.





Alceste Ribas de Macedo *1914+2000

Curitibano de nascimento, filho de Flávio Azevedo de Macedo e Francisca Ribas de Macedo. Casou-se com Nelly Ellender de Macedo. Bacharelou-se pela Faculdade de Direito da UFPR em 1939, iniciando sua carreira profissional como promotor público, em Araucária. Em 1940 foi nomeado juiz substituto de São João do Triunfo. Após concurso para juiz de direito passou a exercer suas funções nas comarcas de Rio Negro, São Mateus do Sul, Ipiranga, Apucarana e Curitiba. Ascendeu ao cargo de desembargador do TJPR em 1962, foi eleito seu presidente no biênio 1969/70, reeleito em 1971/72 e, novamente, em 1973/74. Fundador e presidente da Associação dos Magistrados do Paraná durante os anos de 1957 a 1962. Aposentado compulsoriamente em 1973. Retornou à magistratura no seu cargo, o de desembargador, em 1978. Aposentou-se em 1984. Faleceu com 86 anos.

Presidente da Amapar

Fundador da Associação dos Juizes do Paraná, escolhido e eleito presidente da instituição nos anos de 1957, 1958, 1959, 1960, 1961 e 1962. Quando foi nomeado desembargador, a entidade adotou a denominação atual, Associação dos Magistrados do Paraná. Em 15 de dezembro de 1959, pela Lei n. 4.144, a Associação dos Juizes do Paraná foi considerada de utilidade pública por projeto do Deputado Mário Faraco (membro licenciado do Ministério Público).

Durante suas gestões promoveu a valorização da atividade judicante, lutando pelos direitos do magistrado. Organizou um departamento de atendimento médico à magistratura, que antecedeu à Judicemed e a Caixa de Assistência aos Magistrados, mantida com a cobrança das mensalidades, com o objetivo de prestar auxílio financeiro aos associados. Obteve descontos especiais para os magistrados em estabelecimentos comerciais, fato inédito.

Encaminhou propostas diretamente ao governador para a reforma do Regimento de Custas. Foi a primeira vez que a magistratura opinou e se manifestou sobre seus vencimentos e propôs medidas de interesse do Judiciário. Em ofício dirigido ao presidente da República solicitou providências pelo atraso e irregularidade nos vencimentos, iniciando uma campanha de regularização, com pagamentos integrais aos juizes do interior e aos inativos, movimento que recebeu apoio da Assembleia Legislativa, da OAB-PR e de setores da sociedade. O go-

verno do Estado, pressionado, pagou as quantias devidas e o caso foi encerrado.

Realizou um ciclo de conferências em homenagem ao insigne jurista Clóvis Bevilacqua no anfiteatro da Biblioteca Pública do Paraná, com os palestrantes Prof. Laertes de Macedo Munhoz, Des. Edmundo Mercer Júnior e Des. Isaías Bevilacqua.

Estudioso e eloquente, inabalável em suas convicções, o Des. Alceste foi, antes de tudo, um defensor intransigente da magistratura, sem deixar de reconhecer e enfatizar, em todos os seus atos, a supremacia do interesse público.

Aposentado compulsoriamente em 1973, pelo regime de exceção, e revertido pela anistia ao cargo de desembargador, em 1979, sempre desempenhou sua missão profissional com galhardia, firmeza e lisura, consagrando-se como líder dos magistrados e exemplo para as gerações futuras.

Associação dos Magistrados do Paraná

A Amapar está integrada à família judiciária paranaense, acompanha e ampara o juiz paranaense, concorre para seu aprimoramento intelectual e dá-lhe tranquilidade no momento de julgar, lutando por seus direitos e participando de suas conquistas.

A Associação dos Juizes do Paraná participava da vida e solucionava a maioria das dificuldades de seu associado.

A igualdade de vencimentos e a identidade de propósitos foram determinantes para a aproximação afetiva das famílias.





**Nelly Helender de Macedo e Alceste Ribas de Macedo.
Comemoração dos 80 anos do TJPR - 1971.**

Os magistrados paranaenses, de colegas passaram a ser amigos, a cooperar entre si, a compartilhar suas alegrias e tristezas, a solidarizar-se. Encontraram igualmente uma maneira de estudar e solucionar temas jurídicos que exigiam maior reflexão. Reuniam-se, aos sábados, com os colegas das comarcas próximas, estudavam e discutiam temas relevantes, as mulheres preparavam o almoço, enquanto seus filhos brincavam em harmonia. Alguns chamavam esta informal e extraordinária reunião de “juntar as panelas”.

Na época, servindo-se daquela promissora iniciativa, o Desembargador Athos Moraes de Castro Vellozo, primeiro diretor do departamento cultural, promoveu encontros jurídicos regionais. Estes encontros evoluíram e o Desembargador Ari Florêncio Guimarães, diretor do referido departamento por 14 anos, organizou e presidiu 25 seminários regionais, além de congressos e concursos de monografia, secretariado pelo juiz de direito Accacio Cambi.

Quando a Associação dos Juízes do Paraná se transformou em Associação dos Magistrados do Paraná alguns desembargadores, membros do TJPR, reagiram. Negavam-se a participar de uma associação de classe. Recorrendo-se às vantagens financeiras, ao mútuo apoio, preconceitos foram vencidos e houve, então, a congregação dos magistrados paranaenses de primeiro e segundo grau.

Graças à habilidade de seus presidentes e à dedicação de seus diretores, o patrimônio da



Dia da Justiça em 1972.



entidade se multiplicou, criou-se um serviço de atendimento médico original e diferenciado, a Judicemed, integrado a Unimed, um solidário seguro de vida, a Mútua, a implantação de uma escola de formação e de aperfeiçoamento, a Escola da Magistratura do Paraná e locais de lazer para o associado e seus familiares, as subsedes sociais e esportivas, belas e adequadamente mobiliadas em todas as regiões do Estado. Cumprindo a Constituição e dando exemplo à população, criou um serviço de atendimento às crianças em situação de risco, o Sersocial, mantido por parcela de associados.

Presidente do TJPR

Em 1963, o Tribunal mudou-se para o Centro Cívico, num edifício inacabado, porque o Tribunal de Justiça havia sido despejado do Palácio Garibaldi. O local fora destinado às Secretarias de Estado, mas era urgente cumprir a decisão judicial. Os três andares do prédio guardavam restos de construção, paredes de madeira bruta na porta de entrada. Em 1969, o Desembargador Alceste Ribas de Macedo foi eleito presidente, num colégio eleitoral de quinze desembargadores. Na semana subsequente,

acompanhado de sua mulher Nelly, visitou, em suas casas, todos os colegas desembargadores, agradecendo a confiança e informando seu programa de ação.

Promoveu reformas no prédio, tornando-o condizente com a representatividade e importância do Poder Judiciário na sociedade paranaense. Pela primeira vez, destinou um gabinete e uma datilógrafa a cada desembargador e um carro para transportá-los nos dias e horários de sessão.

Deu continuidade à conclusão do edifício e à medida em que as obras eram entregues, instalou ali todo o fórum de Curitiba, as varas cíveis e criminais, os cartórios, salas de audiência e gabinetes dos juízes.

Com os olhos voltados para o futuro, lançou

o primeiro curso de preparação para ingresso na magistratura, semente de uma escola de juízes, ideia que desde então defendia.

A instalação do Poder Judiciário na nova sede foi promovida pelo governo do Estado, isto é, às suas expensas, por determinação do Governador Paulo Pimentel. Mobiliou o edifício do Palácio da Justiça com requinte e bom gosto. Adquiriu a valiosa pinacoteca, instalou a capela ecumênica, um espaço para o museu, o Serviço de Engenharia, destinado a acompanhar as obras dos edifícios de fóruns e o Serviço de Informática. Mandou inscrever na parede do gabinete da presidência a Ata de Instalação do Tribunal e encaminhou a cada um dos desembargadores uma cópia. Adquiriu, diretamente da fábrica, um piano Essenfelder,



Des. Alceste Ribas de Macedo e Des. Edmundo Mercer Junior.
Atrás, à esquerda, o bacharel Romeu Felipe Bacellar, Secretário do TJ.

modelo Grande Piano de Concerto, e inaugurou-o em concorrida cerimônia, com concerto do pianista Arthur Moreira Lima, chegado da Europa, onde morava.

Criou comarcas e varas em todo o Estado, fato que repercutiria decisivamente na melhoria da prestação jurisdicional. Reestruturou a Secretaria do Tribunal, unificou os quadros de funcionários do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça, dando nova perspectiva às carreiras funcionais e um atendimento adequado à crescente demanda de serviços. Instituiu a revista trimestral de jurisprudência do Tribunal de Justiça e o ressurgimento do Paraná Judiciário - segunda fase, às expensas do próprio Tribunal.

Instalou o Tribunal de Alçada, com vinte juízes, marco de nova era na Justiça paranaense.

Os juízes, todos eles, eram recebidos em seu gabinete com fidalguia, entrando diretamente, ninguém esperava na porta, como até então ocorria.

Foi reeleito para o período de 1971/72.

Firme, rigoroso, íntegro, jamais se intimidou com pressões políticas ou externas. Certa ocasião protagonizou um episódio, divulgado na imprensa, demonstrando sua independência. Ao final do ano, apresentou-se um emissário do chefe do Executivo, marcando dia e hora para que ele fosse como presidente do Tribunal, ao Palácio Iguaçu, apresentar os votos de boas festas ao governador Haroldo Leon Peres. A resposta foi rápida e apropriada:

“- Que ele venha aqui. Eu sou tão chefe de Poder quanto ele”.

E tinha rasgos de desprendimento. Ao andar por Copacabana observou na vitrine de um açougue uma original balança. Entrou na loja e após longa conversa, o proprietário concordou em vender-lhe o objeto.

- Pague o preço que considerar justo, disse.

Trouxe, então, a balança de metal, que enfeita a escadaria do Palácio da Justiça.

Em 1970 promoveu a primeira comemoração do Dia da Justiça. Em 8 de dezembro ocorreu, em sessão do Tribunal Pleno, a solenidade, presentes autoridades estaduais e municipais, militares e eclesiásticas e ouviram-se elaborados discursos do representante da OAB, do Ministério Público, da Amapar. Bandeira nacional hasteada, a banda da Polícia Militar executou os hinos nacional e estadual, no início e ao final da cerimônia. Naquele tempo o protocolo impunha um obsequioso silêncio. Não se ouviam palmas ou qualquer ruído ao final dos discursos. E, à noite, um jantar de gala, com baile, abrilhantado por renomada orquestra, nos salões do Clube Curitibano. No salão, enfeitado com flores vermelhas, havia um belo arranjo em forma de balança.

Os juízes de direito receberam ofício sugerindo, além da sessão solene, comemoração festiva daquela data em suas comarcas. Palestras de advogados, promotores e convidados foram realizadas no interior do Estado, com divulgação da importância da data na imprensa falada e escrita. Promovidos almoços, jantares, bailes e churrascadas, integrando os juízes e a comunidade. Tal comemoração virou tradição. Tradição igualmente é comemorar os eventos



importantes da magistratura nos salões do Clube Curitibano.

Em fins de 1972, o Desembargador Alceste recebeu um emissário do Ministério da Justiça, advertindo-o sobre os riscos de nova candidatura a presidência. Sem medo da velada ameaça, candidatou-se novamente. Eleito com expressiva votação, assumiu e continuou trabalhando. O rapaz retornou e, irritado, disse-lhe que esperasse pela resposta. A resposta chegou em 23 de maio de 1973, com o decreto da aposentadoria compulsória, sem explicitação de motivo. Fora atingido pelo Ato Institucional nº 5. Medida inédita no país. A decisão provocou indignação e tristeza. Os militares temiam sua liderança e independência. Por motivos semelhantes, isto é, sem motivo, foi igualmente aposentado o vice-presidente, Des. José Pacheco Junior, tão digno quanto e, na ocasião, o mais antigo magistrado de carreira na magistratura paranaense. O corregedor eleito, Des. Joaquim de Oliveira Sobrinho, em solidariedade, renunciou ao cargo. Os juízes de todo o Estado, igualmente solidários, prestaram-lhe homenagem em um almoço de confraternização no extinto Restaurante Colibri, enfrentando o pesado clima repressivo.

Para completar o mandato foi eleita nova cúpula: presidente Des. Edmundo Mercer Junior, 1º vice-presidente, Des. Henrique Nogueira Dorfmond, 2º vice-presidente, Des. Athos Moraes de Castro Vellozo e corregedor-geral Des. Marino Bueno Brandão Braga. O Des. Mercer faleceu no final de 1974, deixando incompleto o mandato.

Em 1979, o desembargador Alceste foi beneficiado pela Lei da Anistia. O Des. Pacheco faleceu em 1975 e anistiado postumamente.

Presidiu a sessão de retorno o então presidente do Tribunal de Justiça, Des. Marino Bueno Brandão Braga. Naquele dia de 1979, o plenário estava lotado. Magistrados, promotores, advogados, serventuários e funcionários da Justiça, autoridades civis e militares aguardavam, quando adentrou o Des. Alceste, mais velho, com a mesma toga, altivez e tranquilidade. A cerimônia se iniciou, os oradores se sucediam e, durante a saudação do representante da OAB, o general-comandante da Região Militar levantou-se abruptamente do seu lugar na mesa de honra, retirando-se.

Tudo continuou até o final. A plateia, em pé, honrava um juiz digno e intransigente em seus princípios. Tinha 65 anos, continuou em atividade, integrando uma câmara cível, trabalhando exaustivamente até alcançar a idade de 70 anos.

Em 1971, na cerimônia de posse de sua reeleição, perante o Tribunal Pleno disse:

“Permaneço fiel aos princípios de honestidade e honradez que me nortearam a formação e a vida e hipoteco o vigor da minha solidariedade, na promessa formal de jamais fazê-los deplorar o me haver distinguido com a oportunidade de chefiar esta Casa. Honrado e agradecido, numa sabedoria que não saberia traduzir, peço que continuemos a batalhar juntos, sem dissídios nem desinteligências, para dar ao Paraná o lugar de proeminência que lhe é devido”. *Alceste Ribas de Macedo.*



Nelly Hellender de Macedo recebeu a comenda com o nome de seu marido em cerimônia oficial (Amapar - 2010).

“Desembargador Alceste Ribas de Macedo”

A Comenda Desembargador Alceste Ribas de Macedo é uma medalha destinada a homenagear personalidades e instituições, por relevantes contribuições à Amapar e ao fortalecimento da magistratura paranaense.





Érico da Silva - Pinheiros em Verde.



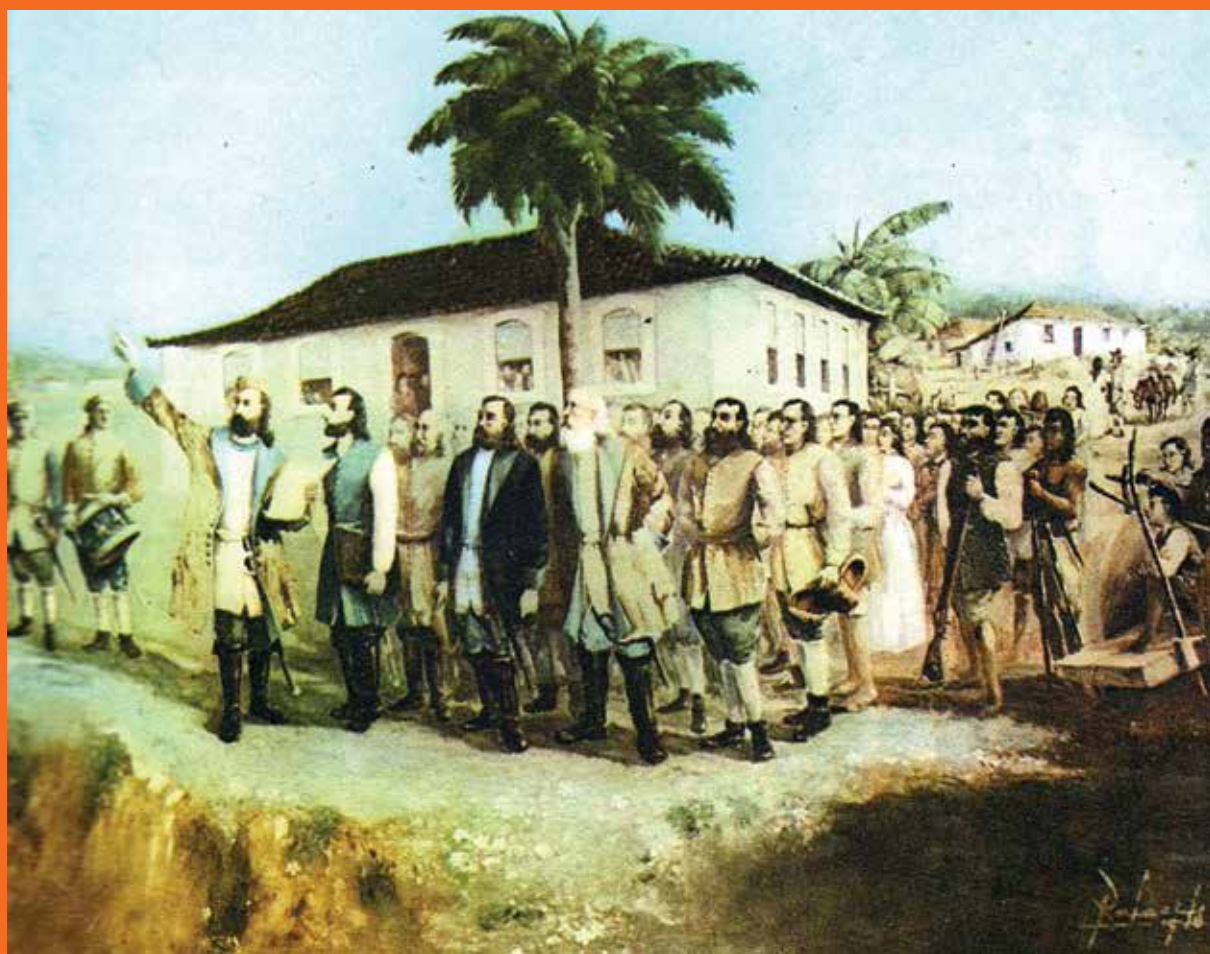
Berço da civilização paranaense

*“Terra igual assim não há!
Linda página lembramos
Aquele do Cormoran”*

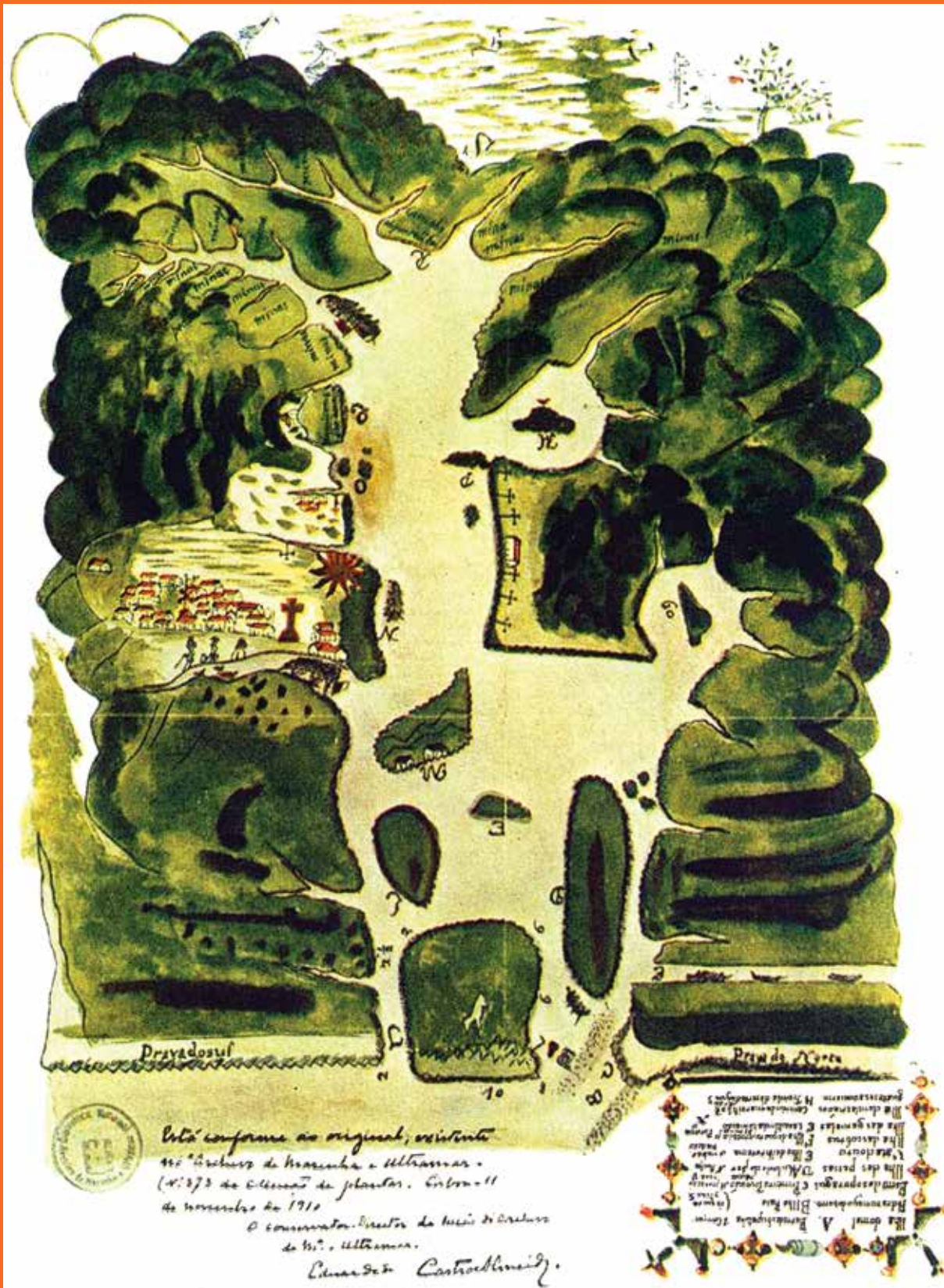
PARANAN-GOÁ
PERNAGUÁ
PARANANGOÁ
PARANAGUÁ

MAR REDONDO 

O capitão-mor Gabriel de Lara instalou, em 1646, o pelourinho, símbolo da autoridade do rei e da Justiça, precedendo à elevação do povoado à categoria de vila, uma situação atípica.



Chegada de Gabriel de Lara em Paranaguá – Tela de Rafael Silva.



Planta da Baía de Paranaguá e região contígua.

Datada de 1653 e divulgada em 1911, inclui Antonina e Morretes. Aparecem a Ilha do Mel na entrada da barra e a Ilha do Cardoso, à esquerda. O perímetro da baía é de 180 quilômetros, abrigando importante estuário lagunar, cercada pela Mata Atlântica e pela Serra do Mar.



Rua da Praia em 1889 - Aquarela de M. Lieschaud.

Largo do Pelourinho, hoje do Mercado, às margens do Rio Itiberê. Antigo Rio Taquaré, depois Rio da Vila. Itiberê foi o nome acrescentado na descendência do compositor, violinista, professor e doutor em Direito João Manuel da Cunha. Seus netos, o embaixador João Itiberê da Cunha, o compositor Brasília Itiberê da Cunha e o monsenhor Celso Itiberê da Cunha, elegeram tal patronímico.

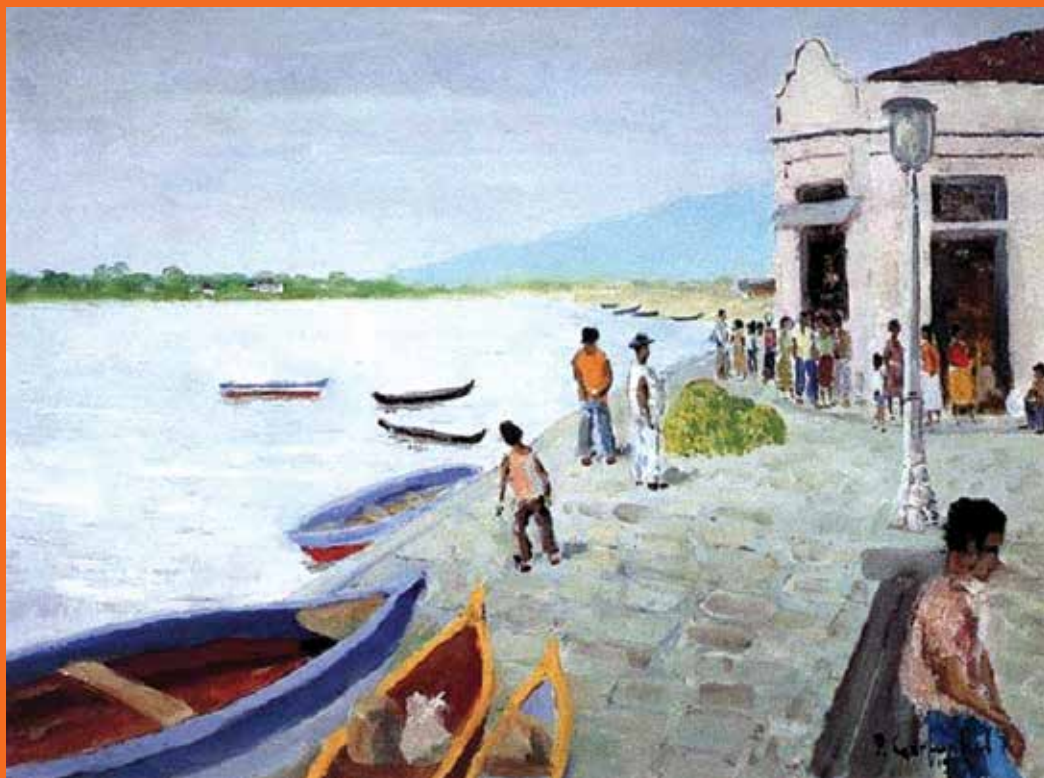
**Foto atual da
Rua da Praia.**

Esta imagem fotográfica é vista do mesmo ângulo da tela de Garfunkel. Atualmente, partem dali embarcações em passeios turísticos pela baía.



**Mercado de
Paranaguá -
Paul Garfunkel.**

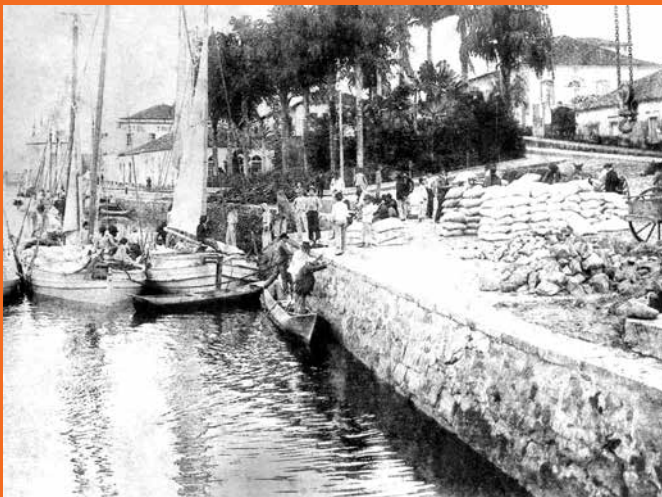
Em 1578, Domingos Peneda, após selar a paz com os índios carijós, transferiu as famílias instaladas na Ilha da Cotinga e fundou a Vila de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá, às margens do Rio Taquaré. O mercado é o centro da vila, o rio, a alma do seu povo.





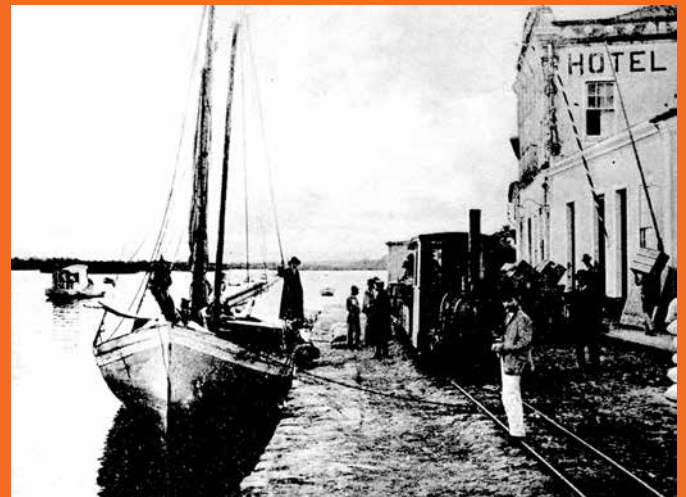
Porto de Paranaguá - Alfredo Andersen.

A fortificação do porto de marinha da Vila de Paranaguá ocorreu em 1777, com o entrançamento da ribanceira esquerda do Rio Taquaré até as barrancas do Campo Grande. Neste ancoradouro atracavam embarcações para 'fazer aguada' na Fonte Velha ou da Gamboa. Em 1880, o Imperador D. Pedro II, familiares e comitiva, a bordo do vapor Rio Grande, fundeado na Ilha da Cotinga, desembarcou às margens do Itiberê para o lançamento da pedra fundamental da construção da ferrovia entre Curitiba e Paranaguá.



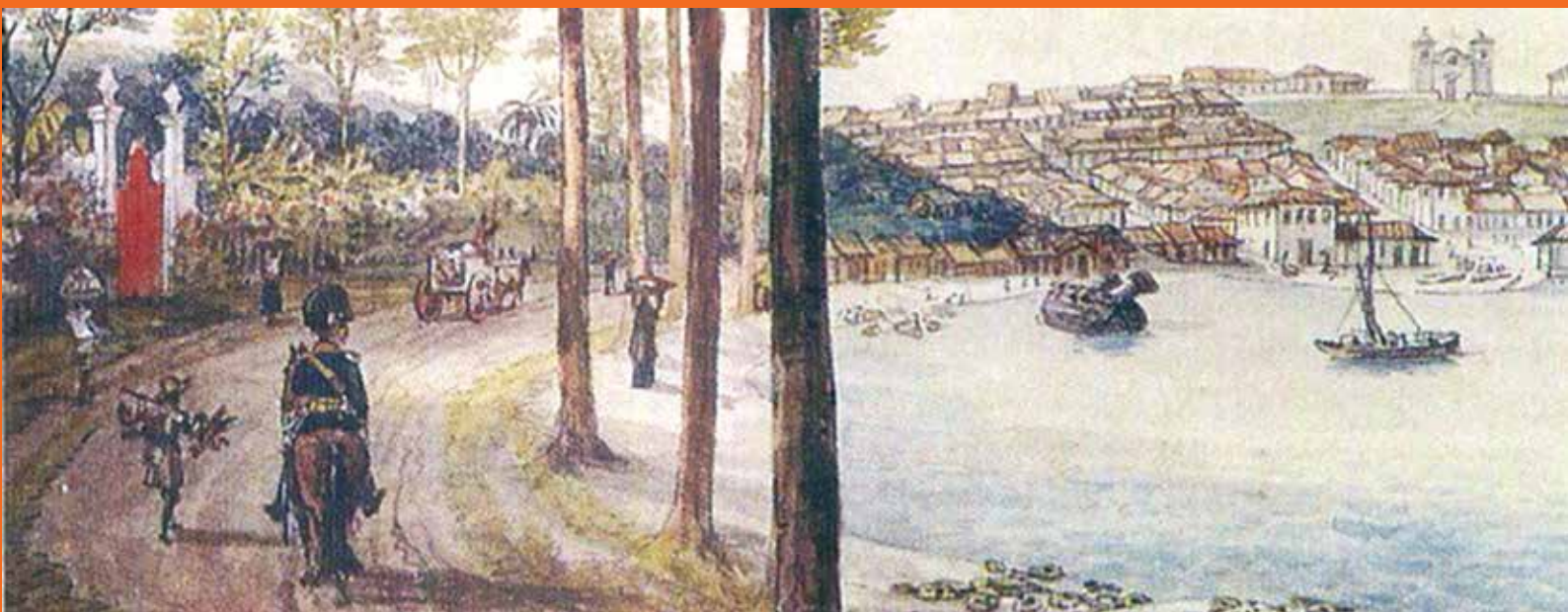
Cais do Itiberê.

Nesse modesto cais, nas barrancas do Itiberê, estiveram colocadas duas peças de artilharia, dois canhões, cujo paradeiro não se tem notícia. Sabe-se que foram acionados em 1870, em regozijo pelos soldados chegados da Guerra do Paraguai e, mais uma vez, segundo o Prof. Manoel Viana, na noite de 15 de janeiro de 1894, numa tentativa de deter a esquadra federalista, comandada pelo Almirante Custódio de Mello. Seus tiros não impediram o desembarque dos revoltosos e, muito tempo depois, a barranca se transformou numa plataforma ajardinada.



Rua da Praia com trilhos.

Paranaguá foi a mais importante vila provincial pela sua posição estratégica e consequente arrecadação de impostos. O movimento de pequenas embarcações era intenso, comercializando mandioca, farinha e frutas, destinadas ou recebidas de Guaqueçaba, Cananéia, Santos e Rio de Janeiro. Ali existiu a Praça do Guincho, facilitador no embarque de mercadorias. O Rio Itiberê, braço de mar que margeia a costa, é navegável numa extensão de dois mil metros. Até 1935, locomotiva e vagões transportaram mercadorias destinadas ao Porto.



Paranaguá - Aquarela de Debret.

A Vila de Paranaguá, elevada à categoria de cidade em 1842, distava 25 léguas da Vila de Curitiba. O trajeto era feito por navegação fluvial e lombo de mulas. Os homens saíam em canoas pelo Rocio da Vila de Paranaguá até Barreiros, entravam no Rio Nhundiaquara, atravessando cinco ou seis cachoeiras e chegavam até Porto de Cima. Daí, pela picada do Itupava, ao longo do Rio São João, transpunham a Serra do Cadeado. Em seguida, percorriam um penoso caminho de morros até São José dos Pinhais, alcançando Curitiba, que ficava atrás da Serra do Paranapiacaba. Durante 300 anos durou este percurso, até ser aberta a Estrada da Graciosa, via Antonina. Em 1885 foi inaugurada a ferrovia Curitiba-Paranaguá, via Morretes.



Hino.

Domingos Virgílio do Nascimento, nascido em Guaqueçaba, maestro, escritor, poeta, major da Guarda Nacional e deputado constituinte é o autor das letras dos hinos de Paranaguá e de Curitiba. Militar, comandou o batalhão do governador Vicente Machado até Castro por ocasião da Revolução Federalista. Em 1905, no governo Xavier da Silva, como membro do Legislativo, fez aprovar a lei de anistia, beneficiando os magistrados aposentados durante aquele conflito.



Bandeira.

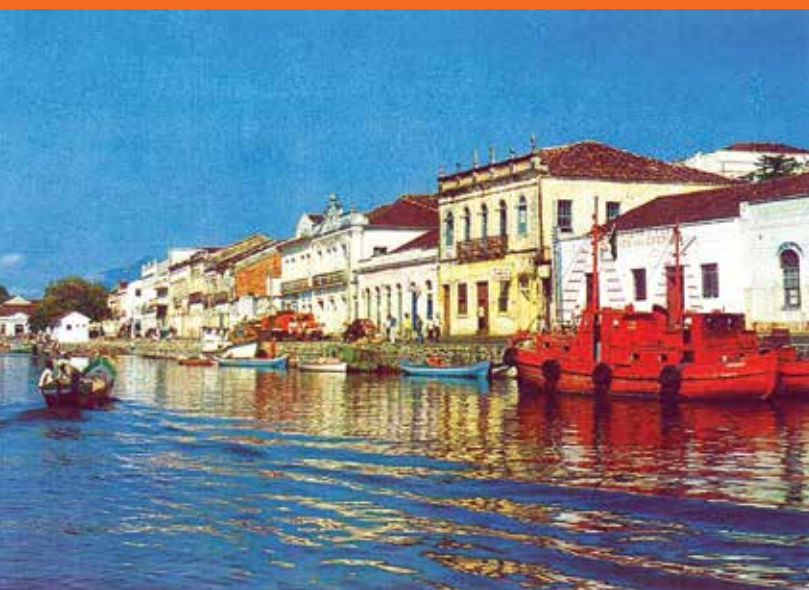


O casario azulejado da Rua da Praia é um belo conjunto colonial, característico da arquitetura portuguesa. Atualmente a população da cidade é de 150 mil habitantes.

Em 1709, toda a costa litorânea brasileira ficou sob o comando militar da Marinha Real e Paranaguá passou a ser jurisdicionada da Capitania do Rio de Janeiro.

Em 1725 a Capitania de São Paulo foi dividida em duas comarcas: São Paulo e Paranaguá.

Compreendiam a Comarca de Paranaguá, as vilas Iguape, Cananéia, São Francisco do Sul, Ilha de Santa Catarina, Laguna até o Rio da Prata e mais a Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais, de Curitiba até Furnas, localizada serra acima.



Mural Sacro de São Francisco das Chagas.

De autoria do artista parnaguara Emir Roth, localizado na Rua Presciliano Correia, em frente à Igreja São Francisco das Chagas.

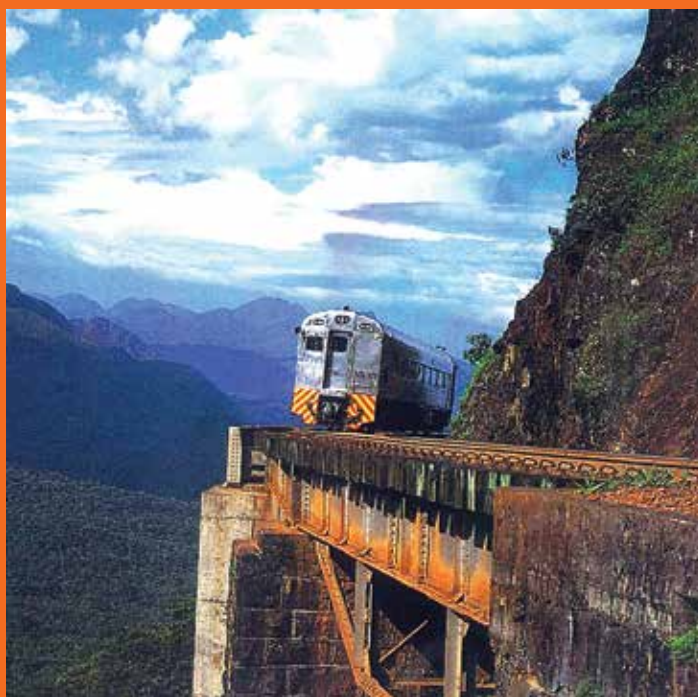


Porto de Paranaguá.

O cais de acostáveis foi autorizado por decreto presidencial em 1917. Era um local cheio de mangais e mata virgem. Chamava-se a este atracadouro, Porto do Gato, por morar ali um descendente de Borba Gato. Em 1925 ocorreu a dragagem do Canal da Barra Norte, atendendo ao comércio de mercadorias chegadas pela via férrea. Em 1935, foi inaugurado oficialmente, como autarquia estadual, o Porto D. Pedro II, em Paranaguá. Após a dragagem da Barra Sul ou Canal da Galheta passou a ser o maior porto graneleiro brasileiro e o principal em movimentação de carga.

Estrada de Ferro Curitiba - Paranaguá.

Inaugurada em 2 de fevereiro de 1885. Projetada pelo Eng. Antonio Rebouças, sua construção foi dirigida pelo Eng. João Teixeira Soares. As soluções originais e a técnica empregada em trechos de transposição de reconhecida dificuldade transformaram-na em atração turística. São 110 km de extensão, 14 túneis escavados em rocha e 41 pontes e viadutos. O maior vão é a Ponte São João, 113m, o Viaduto Carvalho, 900m de altitude, o Túnel Roça Nova, 457m e 995m de altitude. Calcula-se que nove mil homens participaram da sua construção, durante cinco anos, sendo que seis mil morreram em decorrência de doenças ou acidentes. A Ponte São João é uma obra de arte, arquitetura com perfil geométrico, em curva, feita em aço belga, podendo ser vista pelos próprios passageiros. Atualmente passa pela quinta restauração, com a preocupação da empresa de engenharia de não se afastar do projeto inicial.



Setsuo Mikami




Érico da Silva - Casario em Vermelho.



Érico da Silva

*1932 +2006

Nasceu em Itajaí SC. Autodidata, considerado autor abstrato. Suas telas demonstram talento e habilidade, tanto em marinhas, quanto em temas urbanos e religiosos. Refinado nas cores e no desenho, o consagrado artista plástico paranaense é distinguido em mostra de museus e coleções no Brasil e Exterior. Participante de inúmeras exposições individuais e premiado em salões e coletivas nacionais.

As telas, pertencentes ao acervo Tribunal de Justiça, possuem uma esfera, identificando a fase do autor. 



Érico da Silva - Santa Ceia.